

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Saneamento e Energia



**BANCO INTERAMERICANO DE  
DESENVOLVIMENTO**



**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS VÁRZEAS  
DA BACIA DO ALTO TIETÊ - PVT  
(BR-L1216)**

**PLANO DIRETOR DE REASSENTAMENTO**

**AGOSTO de 2010**

---

## Índice

Item	Pag.
<b>1. Apresentação.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Antecedentes.....</b>	<b>5</b>
2.1. Problemas de enchentes na RMSP e Intervenções realizadas na bacia do Tietê.....	5
2.2. Importância da recuperação da função ambiental da várzea.....	6
2.3. Proposta de intervenção: Parque Várzeas do Tietê (PVT).....	7
<b>3. Aspectos socioeconômicos e ambientais das áreas de intervenção.....</b>	<b>9</b>
3.1. Área de inserção do Projeto.....	19
3.2. Aspectos gerais da situação ambiental.....	10
3.3. Quadro socioeconômico.....	12
<b>4. Aspectos Legais e institucionais.....</b>	<b>15</b>
4.1. Estrutura institucional e responsabilidades.....	15
4.2. Arcabouço jurídico de sustentação do PVT.....	16
<b>5. Pautas para o Plano de Reassentamento.....</b>	<b>18</b>
5.1. Plano Diretor e Planos Executivos de Reassentamento.....	18
5.2. Atendimento às políticas do BID (OP 710).....	19
5.3. Objetivos.....	24
5.4. Premissas e diretrizes.....	24
5.5. Metas.....	25
5.6. Soluções habitacionais (pauta de atenção).....	26
5.6.1. Aspectos conceituais do atendimento habitacional.....	26
5.6.2. Critérios de elegibilidade.....	26
5.6.3. Alternativas de reassentamento.....	27
5.7. Estratégias para o trabalho social.....	32
5.7.1. Definição da área de afetação direta do PVT, arrolamento/ selagem dos imóveis e cadastramento da população residente.....	32
5.7.2. Congelamento das ocupações existentes e medidas de controle e fiscalização das áreas incorporadas ao PVT.....	33
5.7.3. Formulação do PER e preparação da População.....	33
5.7.4. Mudança e recepção.....	35
5.7.5. Consolidação.....	35
5.8. Ações de acompanhamento de pós-ocupação.....	36
5.8.1. Reabilitação e apoio social.....	36
5.8.2. Desenvolvimento comunitário.....	36
5.9. Programa de participação.....	37
5.9.1. Consulta comunitária.....	38
5.9.2. Mecanismos de participação.....	38
5.9.2.1. Mecanismo inicial.....	38
5.9.2.2. Mecanismo Permanente.....	38
5.9.2.3. Mecanismo de participação institucional.....	39
5.10. Mecanismo de atenção a queixas e reclamações.....	39
5.11. Programa de comunicação.....	39
<b>6. Sistema de Monitoramento e Avaliações.....</b>	<b>41</b>
6.1. Monitoramento.....	41
6.2. Avaliações.....	42
<b>7. Orçamento/Custos.....</b>	<b>43</b>
<b>8. Cronograma.....</b>	<b>44</b>
Anexo 01.....	45
Anexo 02.....	62

## **1. Apresentação.**

Historicamente a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) sempre foi afetada por graves problemas de inundações, que periodicamente ocasionam impactos na economia e no cotidiano das cidades e seus habitantes.

A situação mais grave entre os inúmeros locais suscetíveis a enchentes se verifica nas imediações do rio Tietê, principalmente no trecho em que corta a cidade de São Paulo, por interromper o tráfego em um dos principais corredores viários da cidade que é a Marginal Tietê. Mas ao longo de seu percurso dentro da RMSP existem vários outros locais onde é comum a população conviver com situações de contingência em decorrência de enchentes.

Há décadas o Estado e os Municípios estudam soluções e realizam obras hidráulicas com a intenção de reverter ou minimizar as causas estruturais das enchentes provocadas pelo rio Tietê, que basicamente estão relacionadas com o processo de ocupação urbana de suas várzeas, que reduziu drasticamente sua área de inundação natural.

Apesar do esforço governamental e de todo recurso investido durante anos, o problema ainda persiste e se viu agravado em algumas regiões em consequência do crescimento desordenado da metrópole e do aumento da impermeabilização da bacia que aumenta a velocidade de escoamento das águas das chuvas. Esse quadro obrigou o Governo do Estado de São Paulo (GESP) a projetar e construir obras de grande magnitude em praticamente todo o tramo de rio que corta a cidade de São Paulo, as intervenções foram de tal ordem que praticamente se atingiu o limite do economicamente viável em termos das obras de engenharia que poderiam aumentar a capacidade de vazão do rio e controlar suas enchentes periódicas.

A partir dessa realidade, os estudos técnicos passaram a focar a recuperação das funções naturais das várzeas do rio à montante do trecho que corta a cidade de São Paulo (barragem da Penha) como uma alternativa viável para o controle das enchentes. Revitalizar a função natural de amortecimento das ondas de cheias possibilita reduzir a descarga à jusante da barragem da Penha evitando vazões acima da capacidade da calha do rio.

Nesse contexto, a proposta de intervenção do Estado, consubstanciada no Programa de Recuperação da Bacia do Alto Tietê (PVT), procura abordar o problema das inundações de forma integrada e prevê, complementarmente à recuperação da função hidráulica das várzeas, ações para melhorar as condições de vida da população que será remanejada e da que permanecerá nos entornos da área de intervenção. Essas ações compreendem a transformação das áreas recuperadas em um grande parque linear com vias de trânsito local e ciclovias, equipamentos de lazer, turismo, cultura e educação, a proteção e recuperação da flora e fauna e o reassentamento da população residente nas áreas de inundação em condições adequadas de habitabilidade e acesso aos serviços básicos e fundamentais.

Apesar de o PVT estar classificado como programa de melhoria de infraestrutura urbana, com objetivo de contribuir para o controle de enchentes e sua implantação implicar na remoção de milhares de famílias que residem nas áreas a serem recuperadas, a componente de reassentamento que a princípio poderia ser considerada como um impacto negativo de grande magnitude, apresenta uma particularidade que altera a valoração negativa das remoções.

Essa particularidade é que em mais de 90% dos casos, trata-se da remoção de bolsões de ocupação irregulares, carentes de infraestrutura básica e constantemente afetados por enchentes o que caracteriza um ambiente degradado com precárias condições sanitárias e de habitabilidade. Outro fato importante é que essa população há tempo vem reivindicando junto ao Poder público, soluções habitacionais para remover as famílias em situação de risco e obras de contenção para preservar as áreas mais consolidadas.

Esse cenário traduz ao plano de reassentamento uma maior relevância que a de uma ação de mitigação de impacto, pois proporciona soluções sustentáveis a um problema crônico das cidades do RMSF que é a ocupação irregular de áreas de preservação ambiental (APP) e de riscos ambientais e atende a uma das reivindicações mais importante das comunidades. Ou seja, independente da existência do PVT, a remoção das famílias e o tratamento ambiental das áreas objeto do programa é uma necessidade urgente e no caso de São Paulo, conforma a agenda de atenção da Prefeitura para diminuir o passivo social existente na região Leste da cidade.

O Plano Diretor de Reassentamento (PDR) que se apresenta neste documento, é um plano ordenador que estabelece as pautas políticas de atenção à população deslocada pelo Programa, assim como as diretrizes e premissas que nortearão o atendimento social para as três etapas de implantação do PVT e conforma o elenco de compromissos assumidos pelo Governo do Estado de São Paulo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no marco da operação BR-L1216.

Para cada etapa do processo de intervenção, com base nas diretrizes do PDR, será formulado um Plano Executivo de Reassentamento (PER), que detalhará o perfil socioeconômico dos grupos sociais a serem removidos, as soluções específicas para cada segmento e as estratégias para a intervenção social.

Esse documento está estruturado em oito capítulos incluindo esta apresentação. Os capítulos 2 e 3 apresentam o contexto socioambiental da intervenção e a proposta do PVT. O capítulo 4 aborda os aspectos institucionais e o arcabouço jurídico de sustentação das ações de reassentamento propostas. O capítulo 5 é o principal do documento e define as pautas políticas para o plano de reassentamento, incluindo as diretrizes principais, as alternativas de soluções e os programas complementares de reabilitação, participação e comunicação.

Finalizando o capítulo 6 versa sobre o sistema de monitoramento e avaliação e os capítulos 7 e 8 apresentam respectivamente o orçamento e cronograma. Ainda o documento incorpora um anexo mostrando as ações em andamento relacionadas com a execução da primeira etapa de implantação do PVT.

## 2. Antecedentes.

### 2.1. Problemas de enchentes na RMSP e Intervenções realizadas na bacia do Tietê.

A Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) abrange 39 municípios, entre eles o de São Paulo, que abriga a capital do Estado. A região concentra uma população de aproximadamente 20 milhões de habitantes (50% da população total do Estado) e responde por cerca de 15 % do PIB do país.

Essa concentração de população e riquezas, se por um lado consolidou uma das regiões mais prósperas da América Latina, por outro trás associado vários problemas resultantes do processo de expansão urbana, muitas vezes realizado sem planejamento urbano adequado e ocupando áreas *non aedificandis*.

Uma das conseqüências mais sentidas desse processo de expansão desordenada são as enchentes que assolam a RMSP nos períodos de maior precipitação, causando inúmeros transtornos a seus habitantes. A crescente impermeabilização das cidades e a ocupação de áreas de expansão natural dos rios e córregos urbanos agravam os efeitos dessas inundações, obrigando o Poder Público a realizar de forma sistemática varias obras de contenção e drenagem, além de ações contingenciais de apoio à população diretamente afetada. Um dos focos principais das ações governamentais tem sido a bacia do alto rio Tietê e em particular nas calhas dos rios que cortam a cidade de São Paulo.

O rio Tietê é o principal canal de descarga fluvial e o destino de toda drenagem e águas servidas da cidade, sendo que em seu tramo urbano encontra-se totalmente canalizado, situação que o torna mais susceptível a enchentes que provocam seu transbordamento e conseqüente interrupção das avenidas marginais, que estão entre os principais corredores de tráfego da cidade.

O problema das enchentes na cidade de São Paulo é um dos mais sentidos pela população, pois além dos prejuízos econômicos e riscos sanitários, provoca uma desorganização geral no cotidiano da cidade. Muitas situações pontuais de enchentes se relacionam com deficiências no sistema de micro drenagem que em muitos lugares tornaram-se obsoletos frente à expansão urbana nas micro bacias, mas também, independente dos altos investimentos realizados, ainda existem pontos deficientes no sistema de macro drenagem da cidade que dificultam o escoamento das águas das chuvas em eventos extraordinários.

A solução para as enchentes do rio Tietê nas principais cidades da RMSP é um desafio que vem sendo enfrentado há muitos anos. Obras de contenção, canalização de córregos, construção de barragens e o aprofundamento da calha do rio, foram realizadas e resolveram ou minimizaram o problema em alguns municípios e diminuíram os períodos de recorrência das enchentes na cidade de São Paulo. Mas os problemas ainda persistem principalmente na zona leste, onde extensas áreas de uso residencial, situadas nas proximidades do rio (áreas de várzeas ocupadas), são periodicamente afetadas por enchentes.

No período entre 1998 e 2005 foram investidos pelo GESP aproximadamente US\$ 1 bilhão em obras de controle de enchentes na bacia do rio Tietê, aplicados no trecho entre as barragens Edgard Souza e da Penha, porém a eficiência das obras depende da observância de uma vazão máxima de 498 m<sup>3</sup>/seg na barragem da Penha, o que requer intervenções a montante que possam conter ou retardar os picos de cheias, dentre elas a recuperação da função natural de amortecimento das cheias exercida pelas várzeas.

## **2.2. Importância da recuperação da função ambiental da várzea.**

A ocupação da bacia alta do rio Tietê teve início em 1560 pelos jesuítas e foi evoluindo de forma constante durante séculos em função da própria expansão da cidade de São Paulo e depois da RMSP. Inicialmente a ocupação das terras tinha fins agrícolas para produção de alimentos, o que provocou a remoção de vegetação natural, sobretudo a das várzeas, uma vez que a topografia, proximidade da água e fertilidade dos solos potenciavam os usos agrícolas.

Depois foi agregada a exploração mineral de insumos para a construção civil (areia, argila, seixo etc.) que provocaram efeitos significativos não apenas nos entornos imediatos do rio, mas também diretamente em seu leito, aumentando o processo de sedimentação. Mais adiante vieram as indústrias que aproveitaram os baixos valores das terras de várzeas para instalar suas plantas industriais, fato que intensificou a construção de aterros e o depósito de materiais irregulares, alterando as condições das planícies de inundação.

E finalmente ocorreu a ocupação com fins residenciais de enormes áreas de várzeas e de expansão natural do rio. Todos esses usos e interferências diretas sobre as várzeas, em maior ou menor intensidade, continuam presentes na bacia.

O crescimento acelerado de São Paulo a partir dos anos 1960/70 gerou uma forte corrente migratória de outros Estados, formada principalmente por populações de baixa renda que vieram em busca de melhores condições de trabalho. Esse fenômeno provocou, entre outras, uma grande ocupação das áreas de várzeas dos principais rios urbanos, geralmente áreas de domínio público e sem grandes interesses imobiliários. Esse processo teve graves conseqüências, principalmente nos municípios de São Paulo, Guarulhos, Itaquaquecetuba e Mogi das Cruzes, onde se verificou uma profusão de loteamentos irregulares, ocupações, favelas etc., em áreas inadequadas para residência<sup>1</sup>, ocasionando sérios problemas ambientais, sanitários e hidráulicos.

A função natural das várzeas nos rios de planície como o Tietê, se relaciona com uma série de mecanismos de proteção e manutenção da qualidade ambiental do curso d'água, que contempla desde a contenção de sedimentos até a reposição da fauna ictícola, que se reproduz nas lagoas formadas nas planícies de inundação nos períodos de cheias. Além desses mecanismos, todo rio apresenta uma variação de nível relacionado com a vazão dos períodos de estiagem (mínimo) e dos de alta precipitação (máximo) onde a água extravasa o leito médio e ocupa

---

<sup>1</sup> Áreas de proteção permanente, de risco, leitos de rios etc.

temporariamente áreas em seu entorno imediato. Quanto mais suave a topografia maior a área ocupada pelas cheias.

As várzeas na verdade fazem parte do leito de cheias do rio e como tal têm uma função primordial na retenção das ondas de cheias e no seu maior período de escoamento. As ocupações desordenadas e usos indevidos das várzeas prejudicam essa função natural e diminuem a capacidade de armazenamento e o período de retenção da água, o que intensifica as enchentes à jusante.

### **2.3. Proposta de intervenção: Programa Várzeas do Tietê (PVT).**

O objetivo principal do PVT é a recuperação ambiental das várzeas da bacia alta do rio Tietê através da implantação de um parque linear de 75 km para conservar suas funções ecológicas, incluindo a redução das enchentes na RMSP.

De acordo com o perfil do projeto sua execução contempla três componentes:

- i) Obras: que inclui movimentos de solos, obras estruturais (pontes, barragens de contenção, canais, proteção de taludes etc.), implantação de núcleos de lazer, vias e ciclovias, reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.
- ii) Reassentamento: remoção e reassentamento das famílias residentes em situação de risco por inundações;
- iii) Sustentabilidade ambiental e social: envolve o fortalecimento das instituições envolvidas, educação ambiental, recomposição da mata ciliar e implantação de unidades de conservação de acordo com o Sistema Nacional de Áreas Protegidas (SNUC).

A formulação do Programa prevê um período de 11 anos de execução dividido em três etapas de implantação abrangendo diferentes municípios da RMSP:

- i) Etapa I, com 25 km, nos municípios de São Paulo e Guarulhos (já iniciada);
- ii) Etapa II, com 11,3 km, nos municípios de Poá, Suzano e Itaquaquecetuba; e
- iii) Etapa III, com 33,7 km, nos municípios de Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim e Salesópolis.

Especificamente sobre a componente reassentamento, objeto desse documento, o PVT prevê o remanejamento de aproximadamente 7.500 famílias distribuídas nos 107 km<sup>2</sup> que conformam sua área de intervenção direta. A primeira etapa é a que apresenta maior complexidade social por envolver o deslocamento e reassentamento de aproximadamente 5.000 famílias na zona Leste do município de São Paulo e 500 no município de Guarulhos (73% do total previsto). Esta etapa envolve a região atualmente mais castigada pelas inundações do rio Tietê e contará com a participação direta da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP)

que se encarregará da execução das ações de reassentamento em seu município. A responsabilidade pelas unidades habitacionais será dividida entre Estado e Município, cabendo ao GESP, através da CDHU a disponibilização de até 2.500 unidades para São Paulo e 500 para Guarulhos.

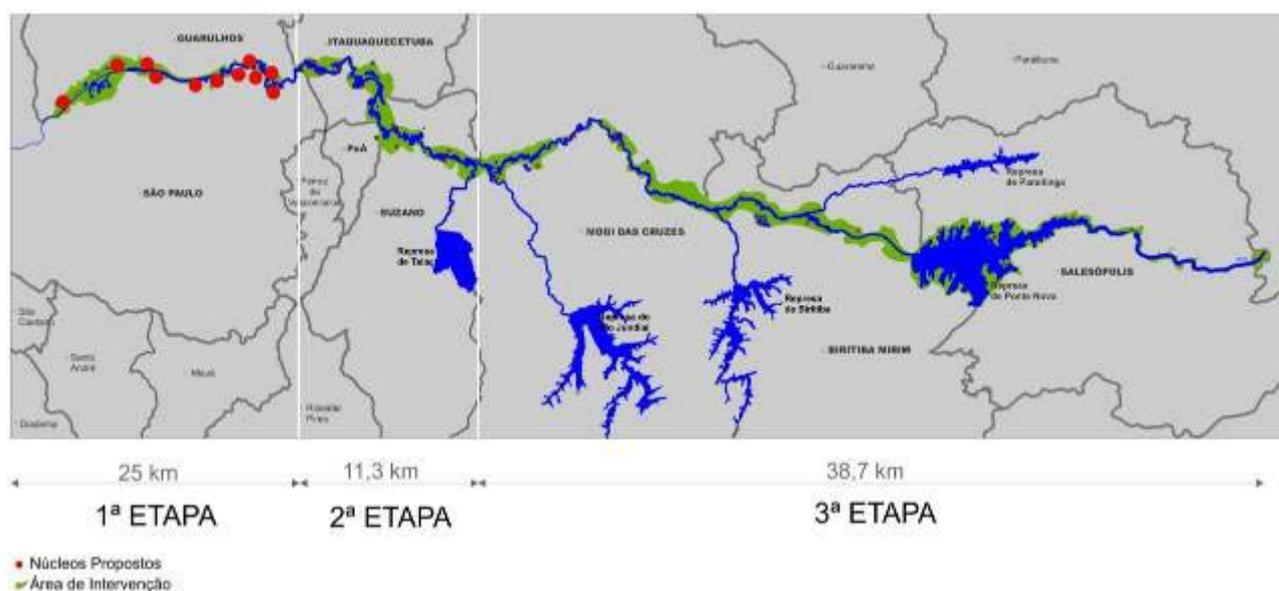
Na segunda etapa o problema social é mais reduzido e efetivamente envolve a remoção de aproximadamente 1.500 famílias nos municípios de Itaquaquecetuba, Poá e Suzano. Na terceira e última etapa, estima-se a necessidade de remoção de aproximadamente 500 famílias.

Com exceção da cidade de Mogi das Cruzes onde existem alguns bolsões com residências e instalações industriais que deverão ser totalmente liberados, a maior parte da área de intervenção da terceira etapa apresenta uma ocupação esparsa e voltada a atividades agrícola ou de lazer. Nessa etapa as remoções serão reduzidas ao mínimo para assegurar os objetivos e a sustentabilidade ambiental do Projeto.

A definição das áreas de remoção é consequência do cruzamento de estudos hidráulicos, com áreas de preservação permanente definidas no Código Florestal e aspectos sociais e urbanísticos dos bairros afetados. Apesar dos números expressivos, as remoções se limitam ao mínimo necessário para garantir a desocupação integral das áreas de risco e a consolidação das áreas residenciais remanescentes.

Todas as famílias removidas serão objeto de atenção habitacional de acordo com as diretrizes e critérios estabelecidos nesse PDR.

## IDENTIFICAÇÃO DAS ETAPAS



### 3. Aspectos socioeconômicos e ambientais das áreas de intervenção.

#### 3.1. Área de inserção do Projeto.

O PVT se estende da cidade de São Paulo, na direção leste, até a nascente do rio Tietê, abrangendo 10 municípios da RMSP: São Paulo (parcialmente), Guarulhos; Arujá, Itaquaquecetuba; Ferraz de Vasconcelos; Poá; Suzano; Mogi das Cruzes; Biritiba-Mirim; Salesópolis.

Trata-se de uma região populosa e desenvolvida, com valores de IDH<sup>2</sup> bastante bons como se pode observar na tabela 01 apresentada a seguir.

**Tabela 01**  
Caracterização dos Principais Municípios da RMSP Beneficiados pelo PVT

Município	Área territorial (km <sup>2</sup> )	População Ano 2000	Estimativa População Ano 2010	PIB - 2007 (R\$ x 1.000)	IDH-M 2000
1 Arujá	97	59.185	79.631	1.172.270	0,788 - médio
2 Biritiba-Mirim	317	24.653	30.588	224.481	0,750 - médio
3 Ferraz de Vasconcelos	30	142.377	192.802	1.026.230	0,772 - médio
4 Guarulhos	318	1.072.717	1.351.790	27.446.503	0,798 - médio
5 Itaquaquecetuba	82	272.942	400.098	2.320.414	0,744 - médio
6 Mogi das Cruzes	714	330.241	389.419	5.535.959	0,801 - elevado
7 Poá	17	95.801	112.588	1.933.259	0,806 - elevado
8 Salesópolis	426	14.357	17.424	190.443	0,748 - médio
9 São Paulo**	850	7.762.144	8.221.276	319.994.633	0,841 - elevado
10 Suzano	206	228.690	304.414	5.321.200	0,775 - médio
<b>Total do Programa</b>	<b>3057</b>	<b>1177.941</b>	<b>1537.602</b>	<b>783.139</b>	<b>0,83* - elevado</b>
<b>RMSP</b>	<b>7.943</b>	<b>17.878.703</b>	<b>20.141.759</b>	<b>509.498.850</b>	<b>0,828 - elevado</b>

\* MÉDIA PONDERADA

\*\* - REGIÕES SELECIONADAS – NORTE, LESTE, OESTE, CENTRO E SUDESTE

FONTES: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE; PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD; FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE.

Muito embora os índices médios indiquem uma situação socioeconômica bastante aceitável, a realidade da região não é homogênea como demonstra a existência de inúmeros assentamentos subnormais e grandes bolsões de pobreza que se localizam nas áreas mais próximas ao rio, justamente as mais susceptíveis a enchentes e que ostentam precárias condições ambientais.

Desses 10 municípios, apenas Arujá e Ferraz de Vasconcelos não sofrem os impactos diretos do Projeto, os demais são cortados pela várzea e receberão em parte as obras e ações previstas. A população da área de influência direta foi estimada em 169.478 habitantes com base nos setores censitários do IBGE de 2000 (tabela 02). Aplicando o mesmo percentual de crescimento calculado para

<sup>2</sup> Índice de Desenvolvimento Humano

os municípios da RMSP (dados da tabela 01) a população estimada da AID para 2010 é de aproximadamente 188.120 habitantes.

**Tabela 02**  
Municípios, Distritos e Bairros na Área de Influência Direta (AID)

Município	Distrito	Bairros	População Ano 2000	Densidade Bruta Hab/ha
<b>Biritiba-Mirim</b>	Biritiba-Mirim - Sede	Biritiba-Mirim - centro	5.476	0,3
	<b>Total</b>		<b>5.476</b>	<b>0,3</b>
<b>Guarulhos</b>	Jardim Presidente Dutra	Cumbica	999	1,5
		Itaim	9.106	42,4
		Pimentas	2.841	17,7
	Guarulhos – Sede	Ponte Grande	3.955	20,8
		Porto da Igreja	91	0,3
		Várzea do Palácio	1.007	2,9
<b>Total</b>		<b>17.999</b>	<b>9,45</b>	
<b>Itaquaquecetuba</b>	Itaquaquecetuba - Sede	Itaquaquecetuba - centro	19.576	15,2
	<b>Total</b>		<b>19.576</b>	<b>15,2</b>
<b>Mogi das Cruzes</b>	Brás Cubas	Brás Cubas	3.770	8,4
	Cezar de Souza	Cezar de Souza	5.974	2,4
	Jundiapéba	Jundiapéba	1.088	5,0
	Mogi das Cruzes - Sede	Mogi das Cruzes - centro	21.835	4,3
	<b>Total</b>		<b>32.667</b>	<b>4,0</b>
<b>Poá</b>	Poá - Sede	Poá – centro	2.314	18,8
	<b>Total</b>		<b>2.314</b>	<b>18,8</b>
<b>São Paulo</b>	Cangaíba	Cangaíba	13.497	20,8
	Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo	6.820	25,7
	Jardim Helena	Jardim Helena	40.286	86,9
	São Miguel	São Miguel	6.492	34,2
	Vila Jacuí	Vila Jacuí	5.070	93,2
	<b>Total</b>		<b>72.165</b>	<b>44,5</b>
<b>Salesópolis</b>	N. Sra. do Remédio	N. Sra. do Remédio	589	0,3
	Salesópolis - Sede	Salesópolis	2.501	0,1
	<b>Total</b>		<b>3.090</b>	<b>0,1</b>
<b>Suzano</b>	Boa Vista Paulista	Boa Vista Paulista	8.992	9,7
	Suzano - Sede	Suzano - Centro	7.199	8,3
	<b>Total</b>		<b>16.191</b>	<b>9,1</b>
<b>Total</b>			<b>169.478</b>	<b>3,0</b>

### 3.2. Aspectos gerais da situação ambiental.

A situação ambiental das áreas de intervenção é distinta para as diferentes etapas de implantação do PVT. Enquanto a primeira etapa, que se restringe a São Paulo e Guarulhos, apresenta uma acentuada ocupação antrópica com a presença maciça de assentamentos residenciais, indústrias e mineração, na terceira etapa, mais próxima das cabeceiras, já se verificam grandes extensões de áreas com vegetação natural em boas condições de preservação.

A segunda etapa ainda apresenta acentuada ação antrópica, mas restringida aos núcleos urbanos dos municípios. Pela proximidade com grandes centros, as áreas

rurais desses municípios apresentam intensa atividade agrícola voltada principalmente para produtos hortifrutigranjeiros.

Saindo das áreas de maior concentração também se observa uma utilização destinada a estruturas de lazer e recreação, como clubes, pesqueiros etc.. Na sequência se apresenta uma sequência de fotos mostrando alguns dos usos mais comuns observados dentro da várzea.

### 3.3. Quadro socioeconômico

O perfil socioeconômico da população, obtido através dos dados do IBGE de 2000, apresentado na tabela 03, demonstra as desigualdades existentes nos diferentes municípios e distritos que compõem a área de intervenção direta do PVT.

**Tabela 03**

Caracterização Socioeconômica por Municípios, Distritos e Bairros da População na Área de Influência Direta do PVT

MUNICÍPIO	DISTRITO	BAIRRO	DOMI- CÍLIOS	HABITANTES					Taxa de Urbani- zação	HAB / DOM	RENDA MENSAL - RESPONSÁVEL	
				Total	Sub- normal	Colônias e presídios	Urbana	Rural			Média Nominal	Em SM.
Biritiba- Mirim	Biritiba-Mirim	Biritiba-Mirim	1.443	5.476			3.043	2.433	56%	3,8	578	3,8
		Subtotal	1.443	5.476			3.043	2.433	56%	3,8	578	3,8
	<b>Total</b>		<b>1.443</b>	<b>5.476</b>			<b>3.043</b>	<b>2.433</b>	<b>56%</b>	<b>3,8</b>	<b>578</b>	<b>3,8</b>
Guarulhos	Guarulhos	Ponte Grande	1.182	3.955			3.955		100%	3,3	1.027	6,8
		Porto da Igreja	30	91			91		100%	3,0	802	5,3
		Várzea do Palácio	934	1.007		913	1.007		100%	-	414	2,7
		Subtotal	2.146	5.053		913	5.053		100%	2,4	1.015	6,7
	Jardim Presidente Dutra	Cumbica	271	999	489		999		100%	3,7	524	3,5
		Itaim	2.274	9.106	589		9.106		100%	4,0	401	2,7
		Pimentas	713	2.841	561		2.841		100%	4,0	507	3,4
		Subtotal	3.258	12.946	1.639		12.946		100%	4,0	435	2,9
	<b>Total</b>		<b>5.404</b>	<b>17.999</b>	<b>1.639</b>	<b>913</b>	<b>17.999</b>		<b>100%</b>	<b>3,3</b>	<b>592</b>	<b>3,9</b>
	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	5.055	19.576			19.576		100%	3,9	482
Subtotal			5.055	19.576			19.576		100%	3,9	482	3,2
<b>Total</b>			<b>5.055</b>	<b>19.576</b>			<b>19.576</b>		<b>100%</b>	<b>3,9</b>	<b>482</b>	<b>3,2</b>
Mogi das Cruzes	Brás Cubas	Brás Cubas	1.007	3.770			3.770		100%	3,7	453	3,0
		Subtotal	1.007	3.770			3.770		100%	3,7	453	3,0
	Cezar de Souza	Cezar de Souza	1.599	5.974			5.248	726	88%	3,7	773	5,1
		Subtotal	1.599	5.974			5.248	726	88%	3,7	773	5,1
	Jundiapéba	Jundiapéba	295	1.088			1.088		100%	3,7	898	5,9
		Subtotal	295	1.088			1.088		100%	3,7	898	5,9
	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	5.985	21.835			20.798	1.037	95%	3,6	926	6,1
		Subtotal	5.985	21.835			20.798	1.037	95%	3,6	926	6,1
<b>Total</b>		<b>8.886</b>	<b>32.667</b>			<b>30.904</b>	<b>1.763</b>	<b>95%</b>	<b>3,7</b>	<b>846</b>	<b>5,6</b>	
Poá	Poá	Poá	599	2.314			2.314		100%	3,9	508	3,4
		Subtotal	599	2.314			2.314		100%	3,9	508	3,4
	<b>Total</b>		<b>599</b>	<b>2.314</b>			<b>2.314</b>		<b>100%</b>	<b>3,9</b>	<b>508</b>	<b>3,4</b>
São Paulo	Cangaíba	Cangaíba	3.537	13.497			13.497		100%	3,8	670	4,4
		Subtotal	3.537	13.497			13.497		100%	3,8	670	4,4
	Ermelino Matarazzo	Ermelino Matarazzo	1.778	6.820			6.820		100%	3,8	569	3,8
		Subtotal	1.778	6.820			6.820		100%	3,8	569	3,8
	Jardim Helena	Jardim Helena	10.353	40.286	9.262		40.286		100%	3,9	418	2,8
		Subtotal	10.353	40.286	9.262		40.286		100%	3,9	418	2,8
	São Miguel	São Miguel	1.751	6.492	756		6.492		100%	3,7	391	2,6
		Subtotal	1.751	6.492	756		6.492		100%	3,7	391	2,6
Vila Jacuí	Vila Jacuí	1.303	5.070	2.851		5.070		100%	3,9	326	2,2	
	Subtotal	1.303	5.070	2.851		5.070		100%	3,9	326	2,2	
<b>Total</b>		<b>18.722</b>	<b>72.165</b>	<b>12.869</b>		<b>72.165</b>		<b>100%</b>	<b>3,9</b>	<b>471</b>	<b>3,1</b>	
Salesópolis	N. Sra. do Remédio	N. Sra. do Remédio	161	589			589		0%	3,7	472	3,1
		Subtotal	161	589			589		0%	3,7	472	3,1
	Salesópolis	Salesópolis	703	2.501			2.501		0%	3,6	330	2,2
		Subtotal	703	2.501			2.501		0%	3,6	330	2,2
<b>Total</b>		<b>864</b>	<b>3.090</b>			<b>3.090</b>		<b>0%</b>	<b>3,6</b>	<b>355</b>	<b>2,3</b>	
Suzano	Boa Vista Paulista	Boa Vista Paulista	2.274	8.992			8.992		100%	4,0	453	3,0
		Subtotal	2.274	8.992			8.992		100%	4,0	453	3,0
	Suzano	Suzano	1.882	7.199			7.199		100%	3,8	590	3,9
		Subtotal	1.882	7.199			7.199		100%	3,8	590	3,9
	<b>Total</b>		<b>4.156</b>	<b>16.191</b>			<b>16.191</b>		<b>100%</b>	<b>3,9</b>	<b>515</b>	<b>3,4</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>45.129</b>	<b>169.478</b>	<b>14.508</b>	<b>913</b>	<b>162.192</b>	<b>7.286</b>	<b>96%</b>	<b>3,8</b>	<b>566</b>	<b>3,7</b>

Pela tabela pode-se observar que apenas os municípios de Biritiba-Mirin, Mogi das Cruzes e Salesópolis apresentam áreas rurais, os demais estão totalmente urbanizados, conformando um grande maciço habitacional. Os dados de renda do responsável pelo domicílio que variam entre 2,2 e 6,1 salários mínimos, com uma média de 3,7 por domicílio, demonstra que a totalidade da população é considerada público dos programas habitacionais de interesse social que podem

atender famílias com renda de 0 a 10 salários-mínimos, com preferência aos extratos com renda de 0 a 3.

Os dados de renda sempre são imprecisos e podem gerar um falso entendimento da realidade econômica das famílias, principalmente dos setores que serão removidos que são os mais carentes dentro das áreas de intervenção, mas servem como parâmetro para avaliar a pertinência das medidas de reassentamento propostas.

O número de habitantes por domicílio com uma média de 3,8 está dentro dos valores de referência para a RMSP e indica a adequação da tipologia padrão de dois dormitórios das unidades de interesse social. Se bem que sempre existe um percentual de casos de domicílios numerosos que terão opção diferenciada oferecidas pelo Projeto<sup>3</sup>.

O grande problema das áreas de ocupação precária dentro das várzeas se relaciona com as questões ambientais e sanitárias. Praticamente a totalidade das áreas de remoção são conformadas por invasões ou loteamentos não regularizáveis fato que dificulta ou mesmo impede a implantação de serviços públicos.

Não existe cobertura adequada de esgotamento sanitário, coleta de lixo e abastecimento de água, fatores de degradação ambiental que torna as áreas insalubres e expõem a população a riscos sanitários. Essa situação é mais crítica no período de enchentes quando milhares de residências são invadidas pelas águas, muitas vezes poluídas e portadoras de vetores de enfermidades.

Um fator que agrava os efeitos das ocupações são os aterros realizados para atenuar o efeito das enchentes e que utiliza qualquer material disponível, o que além dos efeitos de impermeabilização aumenta o acúmulo de resíduos com alto potencial de poluição dentro das áreas de preservação permanente das várzeas.

#### Aterros com moradias dentro da várzea



<sup>3</sup> Unidades de três dormitórios, carta de crédito (auto reassentamento) etc.

A precária situação socioambiental registradas nas áreas de ocupação precária dentro da poligonal de intervenção do Programa se viu agravada pelos eventos ocorridos no período entre dezembro de 2009 e janeiro de 2010, quando foram registradas precipitações intensas, muito superiores as médias que inclusive chegaram a ser o segundo mês de janeiro mais chuvoso da história, ou seja, desde 1943 quando se iniciaram os registros de precipitação na cidade de São Paulo.

Em decorrência da situação de emergência, o Poder Público teve de iniciar uma série de ações, que na prática anteciparam ações previstas no marco do PVT. Durante o período de inundações a Prefeitura, através da SEHAB, realizou o cadastramento das famílias residentes nas áreas alagadas das várzeas do Tietê, trabalho que resultou em um cadastro de quase 11.000 famílias, demonstrando que se estendeu muito além das áreas previstas para o Programa.

Além do cadastramento foram desenvolvidas ações de reassentamento dos casos mais críticos. Dessas ações resultaram que 340 famílias foram reassentadas de forma definitiva em unidades habitacionais construídas pela CDHU no município de Itaquaquecetuba e outras 3.753 foram beneficiadas com o recebimento de auxílio aluguel<sup>4</sup> para custear o reassentamento provisório enquanto aguardam a disponibilização de unidades definitivas.

A SEHAB esta realizando a revisão e a consolidação do cadastro e dos auxílios-aluguel auferidos, através de verificações em campo que não foram possíveis de serem realizadas no período de emergência. Das 3.753 família que estão recebendo o auxílio aluguel, 60% já conta com um termo de compromisso oficial da SEHAB que as habilita para uma solução habitacional. Também a CDHU esta disponibilizando mais 100 unidades em Itaquaquecetuba para reassentamento definitivo.

Além da atenção social, foi concebido um projeto hidráulico de contenção para a Vila Romana, bairro mais atingido pelas inundações, que consiste na construção de um “polder” de proteção que irá minimizar a área diretamente afetada pelas enchentes e consequentemente a necessidade de remoção e reassentamento.

---

<sup>4</sup>O aluguel social é valido por um período de seis meses, podendo ser renovado até que a família possa aceder à solução definitiva. O valor para o período é de R\$ 2.000,00 sendo R\$ 200,00 para despesas de mudança e R\$ 300,00 para o pagamento de aluguel mensal durante seis meses.

#### **4. Aspectos legais e institucionais.**

##### **4.1. Estrutura institucional e responsabilidades.**

Para gerenciar a preparação e a execução do PVT, o GESP organizou um Conselho Superior de Gestão do Programa, que é coordenado pela Secretaria de Saneamento e Energia (SSE) e conta com a participação das Secretarias Estaduais de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente.

A execução das ações previstas estará a cargo do Departamento de Água e Energia Elétrica (DAEE) que é uma autarquia vinculada à SSE. Para a etapa de preparação foi organizada uma Unidade de Preparação do Programa (UPP) no âmbito da SSE e para a da execução uma Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) no âmbito do DAEE<sup>5</sup>.

Além do DAEE, que será responsável pelas desapropriações, implantação das obras e contratação dos principais estudos e projetos, a implementação do PVT contará com a participação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) vinculada à SH, que será responsável pela construção de unidades habitacionais e por algumas das ações de reassentamento<sup>6</sup> em todos os municípios com exceção do de São Paulo, onde apenas fornece unidades habitacionais ao Programa não participando diretamente das ações de reassentamento.

Dentro do arranjo institucional proposto, as Prefeituras Municipais serão diretamente envolvidas nas ações de reassentamento e fiscalização das áreas liberadas. No caso de São Paulo a Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) é responsável pela totalidade das ações de remoção e reassentamento da população, cabendo ao GESP prover uma parte das unidades habitacionais<sup>7</sup>.

A prática da SEHAB é contar com a participação de empresas privadas para a execução das ações de remoção e reassentamento, mesmo procedimento que será utilizado pelo DAEE para os demais municípios envolvidos no Programa. Para a primeira etapa a SEHAB já conta com empresas contratadas e atuando nas áreas e já foram licitados pelo DAEE os trabalhos de cadastramento, gerenciamento social, remoção e reassentamento para o município de Guarulhos. O contrato para Guarulhos é de 18 meses, a contar do mês de agosto/2010 e será realizado pelo Consócio DIAGONAL - COBRAPE, empresas que já trabalham para a SEHAB no município de São Paulo.

Toda articulação interinstitucional será formalizada através de convênios ou termos de cooperação, dependendo da necessidade ou não de transferência de recursos onde serão definidas as obrigações específicas, os planos de trabalho e as fontes de recursos correspondentes. Para a primeira etapa já foi formalizado o

---

<sup>5</sup> A UGP foi criada pelo Decreto 55.724 de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre a implementação do programa parque Várzeas do Tietê.

<sup>6</sup> O trabalho social, necessário para viabilizar o processo de reassentamento será realizado por empresa privada contratada pelo DAEE, porém as ações vinculadas com a adjudicação, recepção e acompanhamento de pós ocupação serão coordenadas diretamente pela CDHU,

<sup>7</sup> O compromisso do GESP é entregar para a SEHAB, através da CDHU, até 2.500 unidades habitacionais para atender parte da população que será removida na zona leste de São Paulo.

convenio entre as instituições intervenientes no município de São Paulo (anexo 01) e o termo de cooperação com o Município de Guarulhos já conta com uma minuta consolidada e deverá estar assinado no mês de agosto/2010.

Tanto a CDHU como a SEHAB, dispõem de vasta experiência em programas habitacionais de interesse social e contam com equipes técnicas capacitadas para atender todas as demandas relacionadas com a remoção e reassentamento do PVT, inclusive às relacionadas com os procedimentos do BID para reassentamentos involuntários.

A UGP é coordenada pelo DAEE, conta, além de seu quadro técnico permanente, com um grupo de seguimento compostos de representantes das entidades diretamente envolvidos na execução do PVT e com consultores externos, contratados para temas específicos.

#### **4.2. Arcabouço jurídico de sustentação do PVT.**

O texto constitucional determinou que a atuação de todos os entes federativos deve ser objeto de articulação e cooperação recíprocas para integração e complementação, respeitando-se a respectiva autonomia, com vistas ao atendimento simultâneo dos objetivos constitucionais de assegurar a toda pessoa humana condições dignas de vida em todo o território nacional.

Decorre dos preceitos e princípios inseridos na Constituição Federal que as ações destinadas à proteção ambiental e à realização de quaisquer outras funções governamentais devem buscar, simultaneamente, sua compatibilização com o enfrentamento e a superação das questões sociais conexas de modo que a solução de um problema de interesse coletivo não gere ou agrave outros com ele conexos.

O processo de remoção e reassentamento de núcleos habitacionais irregulares ou subnormais implica um conjunto complexo de ações no qual o Município tem fundamental papel de liderança, pois o art. 182 da Constituição Federal lhe atribuiu o poder de planejar e executar a política urbana e o Estatuto da Cidade colocou em suas mãos o poder de utilizar a maior parte dos instrumentos jurídicos nele previstos.

A remoção da ocupação inadequada sob o prisma ambiental pode ser realizada por adesão voluntária das famílias afetadas ou por via judicial, mediante ação judicial própria. Entende-se que o caminho da negociação direta com os reais possuidores é a via mais adequada para se obter a remoção voluntária dos atuais ocupantes, com a compensação adequada com base na legislação nacional em vigor, mas não se pode descartar, sem mais, a via judicial como último recurso, inclusive mediante o pagamento de compensação ou de indenização nos casos em que a justiça determinar. Aplica-se aqui o mesmo princípio do ressarcimento das benfeitorias e acessões realizadas em terras devolutas a possuidores que as tenham ocupado, quaisquer que sejam, para uso agrícola ou similar conexo.

As entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as respectivas competências, estão incumbidas das providências destinadas, dentre outras, à:

- Remoção de ocupantes das áreas ambientalmente protegidas pertencentes ao Estado de São Paulo;

- Negociação com os ocupantes e gerenciamento do conjunto de ações do plano de reassentamento;
- Indenização/compensação a que os ocupantes fizerem jus pelos direitos possessórios, especialmente as acessões e benfeitorias, porventura, existentes, com base na legislação em vigor, e avaliados caso a caso;
- Oferta de habitação subsidiada seja através do Estado (CDHU) ou dos Municípios;
- Regularização da ocupação dos imóveis por meio de instrumentos jurídicos perfeitos, seja para concessão de direito de uso ou transferência da propriedade;
- Articulação com as Prefeituras Municipais, tendo em vista os procedimentos relativos à regularização fundiária conforme o Estatuto da Cidade mediante termo de cooperação ou contrato de consórcio público nos termos previstos na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

A estratégia adotada pelo PVT será do envolvimento direto das prefeituras municipais em todas as ações vinculadas aos remanejamentos. Isso pelo fato de que o Poder Municipal tem em suas mãos, além do poder-dever constitucional de planejar e executar a política urbana, a alternativa de adequar sua legislação para as intervenções previstas mediante a instituição de zonas especiais de interesse social, de aprovação de plano urbanístico específico e das normas urbanísticas especiais, a promulgação de leis e decretos expropriatórios que garantem a liberação das áreas requeridas e de outros instrumentos jurídicos autorizados no Estatuto da Cidade.

O Programa se preocupa em mitigar o déficit habitacional de unidades de interesse social e nesse sentido prioriza os reassentamentos realizados em unidades habitacionais produzidas dentro de seu escopo. A implantação do PVT prevê outras alternativas de reassentamento baseadas em cartas de crédito e indenização, mas procura minimizar sua utilização aos casos que não se enquadrem adequadamente no perfil das soluções habitacionais produzidas ou que necessitem mudar-se para outros locais.

Também a questão do auxílio aluguel, que como solução provisória funciona melhor que a construção de abrigos coletivos, só será aplicada em situações de emergência ou em necessidade extrema de liberação de frentes de obras.

## 5. Pautas para o Plano de Reassentamento

### 5.1. Plano Diretor e Planos Executivos de Reassentamento

Consistente com a OP 710 “Reassentamentos Involuntários”, que em suas diretrizes para empréstimos globais, define que “*em certos tipos de operações do Banco, onde as inversões em infraestrutura não estão especificamente identificadas antes da aprovação do projeto, não é possível incluir a preparação de planos de reassentamento na elaboração do projeto mesmo. Sem embargo, é necessário incluir nesse tipo de operação, medidas desenhadas para assegurar que qualquer reassentamento que se requeira posteriormente seja levado a cabo de acordo com os delineamentos e políticas do Banco*” e com o avanço dos trabalhos de campo, se optou pela elaboração de um Plano Diretor de Reassentamento, que é o documento que define os compromissos que assume o GESP frente ao BID para reger as ações de remoção e reassentamento das famílias residentes nas áreas de intervenção determinada pelo PVT.

De acordo com a evolução da implantação do Programa serão elaborados Planos Executivos de Reassentamento (PER) específicos para cada etapa. Para a primeira etapa, devido à magnitude das remoções, os PER’s serão elaborados por município, condição que facilita a formalização dos acordos de parcerias com os municípios. Para as demais etapas os PER’s poderão aglutinar mais de um município, dependendo dos contextos sociopolíticos identificados na oportunidade da realização dos estudos socioeconômicos.

Os PER’s serão formulados a partir da política de atenção definida nesse documento (PDR), detalhando, como mínimo, os seguintes temas por área de intervenção:

- i) Quantitativos de famílias: Número de famílias e pessoas que deverão ser removidas e reassentadas. Esse número será obtido através de cadastramento censitário e define a data de corte para a planificação das soluções e ações correlatas.
- ii) Perfil socioeconômico da população: Diagnóstico socioeconômico das áreas de intervenção, destacando os indicadores de qualidade de vida, redes sociais, expectativas e anseios das comunidades. Identificação das situações de vulnerabilidade social e dos principais impactos decorrentes do processo de remanejamento.
- iii) Soluções previstas: Compatibilização entre demanda e oferta de soluções. Rebatimento entre situações diagnosticadas e soluções ofertadas.
- iv) Estratégias do trabalho social: Definição de plano de trabalho e metodologia de intervenção para as etapas de preparação, mudança e pós-ocupação.
- v) Reabilitação e apoio social: Descrever os programas de apoio social e de desenvolvimento comunitário a serem desenvolvidas no período de pós-ocupação.

- vi) Processo de participação: Instância para a participação das comunidades, mecanismo de atenção a reclamações e controvérsias, estratégias de comunicação e informação.
- vii) Estrutura operacional de execução: Quadro de responsabilidades institucionais.
- viii) Equipe técnica: Dimensionamento das equipes de coordenação, supervisão e execução (pessoal institucional e terceirizado).
- ix) Cronograma de execução.
- x) Custos e fontes de recurso.

## **5.2. Atendimento às políticas do BID (OP 710).**

Em toda operação de financiamento do BID é determinante a observação e cumprimento de suas políticas operativas. Apesar de o PVT adentrar no escopo de várias políticas, para o plano de reassentamento basicamente serão observados os requerimentos da OP 710 – Reassentamentos Involuntários.

Resumidamente a OP 710 que regulamenta os projetos financiados pelo BID e que envolvem uma componente de deslocamento de populações, estabelece as seguintes diretrizes e orientações, que deverão estar contempladas nos Planos Executivos de Reassentamento (PER) de cada etapa:

- i) Evitar ou minimizar os deslocamentos. A política do Banco parte do princípio que o deslocamento involuntário é um impacto de grande magnitude e de difícil mitigação em função dos aspectos multidimensionais que afeta e dos custos envolvidos, nesse sentido, todo projeto deve reduzir ao máximo a necessidade de deslocamento populacional, devendo os estudos básicos priorizar a permanência das pessoas.

Consistente com essa diretriz, o PVT se limita a remover as famílias que se encontram em situação de risco e ocupando áreas de preservação e conservação ambiental. A delimitação das áreas de intervenção para a implantação do parque linear foi determinada em função de estudos hidráulicos que definiram os limites das áreas inundadas de acordo com os parâmetros técnicos adotados pelo Programa (Tempo de Recorrência de 25 anos). Ainda se estudam a possibilidade de realizar algumas obras de contenção e drenagem que possam reduzir a extensão das enchentes e a necessidade de remoção.

- ii) Assegurar a participação das comunidades. Considera-se que quando os interesses e expectativas das comunidades são incorporadas nas concepções do projeto, sua execução e sustentabilidade são facilitadas. As comunidades devem contar com mecanismo para serem ouvidas (consultadas) e entendidas como parte integrante do processo de intervenção.

A decisão de realizar o PVT foi amplamente divulgada através da imprensa e de varias reuniões realizadas com os representantes formais e informais das comunidades envolvidas. As fortes enchentes que afetaram a RMSP no último período de chuvas (verão) proporcionaram maiores discussões sobre o PVT e aumentaram as reivindicações, por parte da população afetada e seus representantes, para sua imediata implantação execução. O PVT já foi discutido com duas instâncias consultivas: Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e o Conselho Consultivo da APA Várzeas do Tietê, que são entidades de participação paritária onde Estado, Municípios e Sociedade Civil estão igualmente representadas.

Os PER's irão conter o desenho dos mecanismos de participação que serão aplicados em cada etapa do Programa. Esses mecanismos seguirão as diretrizes estabelecidas nesse PDR (Ítem 5.1.) e deverão permitir livre acesso a informação e possibilitar que todos os envolvidos tenham a oportunidade de manifestar-se livremente.

iii) Considerar o reassentamento como uma oportunidade de desenvolvimento sustentável. A intenção é a de aproveitar os efeitos da inserção social que gera o acesso a condições adequadas de moradia e aos serviços essenciais, para promover uma situação que possibilite o desenvolvimento das comunidades envolvidas.

As políticas habitacionais do GESP e da PMSP trabalham com a idéia de que moradia digna é um conceito de cidadania que passa pelo direito à propriedade, pela urbanização e a promoção do desenvolvimento social. Essa visão coloca as ações sociais, principalmente as de pós-ocupação, no mesmo nível de importância das obras das unidades habitacionais, o que significa contar com recursos humanos e materiais para desenvolver programas de organização comunitária e de desenvolvimento pessoal e profissional.

iv) Definir critérios para a compensação. Toda compensação originária de um processo de deslocamento e reassentamento de populações deve contar com critérios técnicos de compensação, que possam justificar os benefícios outorgados e beneficiários contemplados. Uma questão importante se relaciona a possibilitar uma solução habitacional sem custo, principalmente para os segmentos mais vulneráveis.

O PDR estabelece uma série de alternativas para a remoção e o reassentamento das famílias envolvidas que são as definidas pelas políticas oficiais de habitação. Apesar de não estar prevista nenhum tipo de solução sem custo, normalmente as unidades habitacionais são vendidas a preços subsidiados e compatíveis com a renda de cada família atendida, a política habitacional do Estado e Município, permite estabelecer mecanismos de acesso à moradia sem custo ou a custo simbólico, porém sem transferência da propriedade do imóvel (Instrumento da concessão de uso). Também se trabalha com auxílio aluguel para custear as despesas de moradia enquanto se aguarda a disponibilização de uma solução habitacional definitiva ou mais adequada ao perfil socioeconômico da família em questão.

As famílias mais vulneráveis são objeto de tratamento especial e seu reassentamento se realiza com apoio dos organismos ou entidades de assistência social.

Os PER's conterão as alternativas aplicáveis para o universo de famílias cadastradas em cada etapa, detalhando o tratamento para as diferentes situações identificadas, porém sempre nos limites das possibilidades admitidas pelas políticas públicas de habitação de interesse social.

- v) Compensar segundo os custos de reposição. Considera-se que uma pessoa deslocada de seu habitat involuntariamente deve ter condições de repor sua habitação em outro local, quando o empreendedor não se responsabilizar pelas ações de reassentamento. Essa premissa só será viável se o valor da compensação refletir o valor de reposição do bem afetado.

O Programa prioriza o atendimento habitacional à totalidade das famílias envolvidas uma vez os municípios envolvidos apresentam déficit de moradias para a população de baixa renda. Não obstante, a indenização nos casos de propriedade formal é um direito constitucional, assim o Programa admite realizar a compra de benfeitorias (moradias) em situações especiais e o pagamento de um auxílio mudança para os casos que haja interesse de transferência para outras localidades.

A Prefeitura de São Paulo aplica o conceito da indenização de imóveis (construções) mesmo quando o ocupante não tenha a propriedade formal do terreno, a aplicação desse instrumento geralmente ocorre quando o valor da construção ultrapassa o valor da unidade habitacional ofertada, o que na prática possibilita a aquisição de outro imóvel no mercado e evita situações potenciais de conflitos.

- vi) Compensar as perdas de direitos consuetudinários. Essa questão é fundamental para poder estabelecer critérios de justiça social em um programa de reassentamento. O reconhecimento, a título de compensação de direitos pelo uso de espaços e pela utilização de recursos naturais, possibilita a inclusão nos programas de desenvolvimento de setores marginalizados que não dispõem de amparo legal para suas atividades e estratégias de sobrevivência.

O PVT não inclui compensações por perdas de direitos consuetudinários porque até o momento, na área de intervenção direta da primeira etapa, não foi identificada nenhuma situação que envolva esse tipo de direito. Na eventualidade de aparecer alguma situação envolvendo direitos consuetudinários nas etapas futuras, será analisada a possibilidade de aplicação do conceito estabelecido pelo BID.

- vii) Criar oportunidades econômicas para a população deslocada. Todo processo positivo de transformação nas condições de moradia trás embutido custos adicionais relativos a taxas, serviços etc., nesse sentido é importante que um processo de intervenção possa gerar oportunidades para melhorar as condições de ocupação e renda.

O PDR trabalha com o conceito de que as unidades de reassentamento serão construídas nas proximidades das áreas de intervenção o que permite a manutenção das ocupações e atividades produtivas desenvolvidas. Para atividades produtivas realizadas nas áreas de remoção - e que não poderão ser reproduzidas - se trabalha com a possibilidade de indenização ou outro tipo de compensação. Os programas de apoio social e desenvolvimento comunitário realizados no pós-ocupação, são orientados a criar oportunidades para melhorar a ocupação a geração de rendas das famílias reassentadas.

- viii) Proporcionar um nível aceitável de habitação e serviços. Todo programa de reassentamento deve contemplar além de habitações adequadas, acesso aos serviços básicos e aos equipamentos de educação, saúde e apoio social.

Os programas habitacionais do Estado e do Município sempre analisam a relação entre demanda e oferta dos serviços essenciais para a construção de novas unidades habitacionais. Quando existem desconpassos são estabelecidas ações complementares para sanar as deficiências e atender adequadamente a população reassentada.

Nos PER's esse tema será devidamente analisado com base no cadastro socioeconômico das áreas de intervenção de cada etapa e do inventário de equipamentos existentes no entorno dos conjuntos residenciais previstos, indicando as ações de fortalecimento, ampliação ou mesmo construção de novos equipamentos.

- ix) Ter em conta questões de segurança. As questões de segurança não envolvem exclusivamente as vinculadas com a violência urbana, aqui se consideram critérios mais amplos envolvendo violência doméstica, segurança alimentar, exclusão social etc.

O PDR estipula um período mínimo de 2 anos de acompanhamento de pós-ocupação, onde uma das linhas de trabalho (apoio social) é a promoção das famílias mais vulneráveis que sofrem mais os efeitos dos diferentes tipos de violência. Também de acordo com a cobertura dos equipamentos de segurança disponíveis pode-se prever ações de reforços a estrutura de segurança pública.

- x) Ter em conta a população receptora. O reassentamento de pessoas de uma comunidade na área de influência de outras se não trabalhado adequadamente pode gerar conflitos e dificultar o processo de adaptação ao novo habitat. Ações preparatórias e de integração são necessárias.

Como os reassentamentos serão realizados dentro das mesmas regiões de influência das áreas atuais de residência, esse problema deverá ser minimizado. Mas é importante considerar que a população a ser removida é a que apresenta situação mais precária entre os moradores da região o que pode gerar reações negativas nas comunidades vizinhas aos novos empreendimentos. Os PER's deverão avaliar a situação particular de cada empreendimento previsto e prever as ações preventivas necessárias para mitigar esse impacto.

- xi) Obter informações precisas. Para formular um plano de intervenção social é fundamental contar com uma linha de base socioeconômica confiável e suficientemente ampla para estabelecer as necessidades e requerimentos das comunidades a serem deslocadas.

Toda população a ser trabalhada dentro do PVT será objeto de uma pesquisa socioeconômica, realizada conjuntamente com o cadastro censitário. Os dados obtidos são o insumo básico para definir o perfil da população e identificar os diferentes subgrupos e situações de vulnerabilidade que deverão ser atendidas de forma diferenciada no marco institucional do Programa. Dentro da primeira etapa do Programa o cadastramento de famílias já foi concluído em São Paulo e esta sendo consolidado com informações de campo. A lista final de beneficiários assim como o diagnóstico socioeconômico das áreas de intervenção deverão estar concluído no mês de setembro/2010.

Para o município de Guarulhos, considerando o início dos trabalhos no mês de agosto/2010, a lista de beneficiários e o diagnóstico socioeconômico deverão estar concluídos no mês de dezembro/2010.

- xii) Incluir os custos do reassentamento no custo geral do projeto. Essa diretriz diz respeito a considerar o reassentamento como uma parte integrante do programa de maneira a dispor dos recursos em forma e tempo para atender aos requerimentos específicos de liberação das áreas previstas.

O PVT inclui em seu orçamento uma parte das ações de reassentamento e apoio social previstas, uma vez que as remoções e reassentamento no município de São Paulo serão responsabilidade da PMSP com apoio do GESP não onerando o Programa. Para a primeira etapa, as ações no município de Guarulhos estão incluídas no financiamento do BID.

- xiii) Marco institucional adequado. Para ser efetivo e promover as compensações adequadas, o reassentamento deve contar com respaldo jurídico e institucional consistentes.

O arcabouço jurídico disponível na legislação ordinária respalda amplamente a realização das ações previstas no Programa, além dos municípios terem competência para o ordenamento territorial o que inclui a formulação de instrumentos jurídicos específicos (lei de expropriação, decretos etc). Também os contratos de empréstimo com o Banco podem prever, quando necessário, ações de fortalecimento institucional e mesmo estabelecer respaldo legal para as medidas compensatórias previstas.

O convênio assinado para o Município de São Paulo, assim como o termo de cooperação a ser assinado com o de Guarulhos, garantem a aplicação dos instrumentos de ordenamento territorial exclusivos dos municípios nas áreas de interesse do Programa.

- xiv) Procedimentos independentes de supervisão e arbitragem. É recomendável que um processo de intervenção social de grande porte

conte com um mecanismo de monitoramento e avaliações de desempenho independentes que possam fornecer subsídios de revisão e ajustes das ações em curso. Também um mecanismo adequado e independente que possa dirimir controvérsias e possíveis conflitos é um importante instrumento de gestão de programas sociais.

O PDR estabelece mecanismos de monitoramento e avaliação, além de uma estrutura de atenção a queixas e reclamações que também realizará a gestão de controvérsias entre os diferentes atores envolvidos no processo de intervenção.

### **5.3. Objetivos.**

Com a implantação do PVT se busca alcançar quatro objetivos fundamentais:

- i) Recuperar e preservar a função ambiental das várzeas do rio Tietê;
- ii) Assegurar o controle de cheias à jusante da Barragem da Penha;
- iii) Criar opções de lazer, esportes, turismo, cultura e educação; e
- iv) Garantir habitações dignas para população reassentada.

A formulação e execução do PDR e dos PER's, que respondem exclusivamente às ações necessárias para alcançar os objetivos da componente habitacional e de reassentamento, têm como objetivos:

- Promover a desocupação integral das áreas requeridas pelo PVT, promovendo o reassentamento das famílias residentes em situação de risco ambiental (inundações) e em áreas de preservação permanente nas várzeas da bacia alta do rio Tietê;
- Proporcionar soluções habitacionais regulares, socialmente adequadas e compatíveis com o perfil socioeconômico da população envolvida;
- Garantir melhores condições de residência e convivência social;
- Promover ações de reabilitação socioeconômica para as comunidades reassentadas com vistas à sustentabilidade dos projetos de reassentamento (conjuntos residenciais) e gerar oportunidades de desenvolvimento familiar e comunitário.

### **5.4. Premissas e diretrizes.**

Consistente com as políticas do GESP e do BID, o PDR estabelece as seguintes premissas e diretrizes para nortear a formulação dos PER's.

- Garantir tratamento a todos os domicílios registrados nas áreas de desocupação obrigatória (situações de risco, preservação ambiental e

requeridas por obras)<sup>8</sup>, independente da situação de ocupação legal do imóvel;

- Contar com um conjunto de alternativas de solução habitacional para atender às diferentes situações e extratos sociais existentes na zona de intervenção;
- Garantir a disponibilidade de recursos para a implantação das ações de reassentamento, requalificação e desenvolvimento social no orçamento geral do Programa;
- Possibilitar um processo de participação social estruturado e organizado de acordo com os objetivos do Programa;
- Propiciar a participação de outras instituições públicas e ONG's no desenvolvimento e implantação do Plano de Reassentamento;
- Dar cumprimento às políticas de desenvolvimento social e habitacional do GESP, das Prefeituras dos Municípios envolvidos e às diretrizes operacionais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para programas de reassentamentos involuntários (OP- 710).
- Reduzir ao mínimo a necessidade de reassentamento e procurar manter a população deslocada o mais próximo possível dos locais originais de residência;
- Evitar maiores riscos de empobrecimento da população objeto de reassentamento;
- Envolver a população na definição dos programas de reabilitação e desenvolvimento comunitário e no detalhamento das ações de reassentamento;
- Garantir um processo orientado de livre opção de alternativas de reassentamento.

### **5.5. Metas.**

As metas do PVT para as remoções e reassentamento são expressivas e basicamente se resumem a três:

- Remover e reassentar aproximadamente 7.500 famílias residentes nas áreas de intervenção do Programa nos 8 municípios que a conformam;
- Executar um programa de acompanhamento de pós-ocupação voltado à reabilitação, inserção social e ao desenvolvimento comunitário;
- Construir, ampliar ou fortalecer os equipamentos comunitários (creches, postos de saúde, postos policiais, escolas, centros comunitários etc.) nos

---

<sup>8</sup> Cadastro realizado pela SEHAB no município de São Paulo e pelo DAEE nos demais municípios envolvidos pelo Programa.

locais onde a estrutura de serviços não esteja dimensionada para atender as demandas da população reassentada. É importante destacar que a implantação do PVT não implica na remoção de nenhum equipamento público ou comunitário existente.

## **5.6. Soluções habitacionais (pauta de atenção).**

### **5.6.1. Aspectos conceituais do atendimento habitacional.**

O atendimento habitacional do PVT observará os seguintes conceitos:

- i. A remoção e o reassentamento das famílias residentes nas áreas de intervenção do PVT serão realizados através das políticas públicas de atendimento habitacional de interesse social disponíveis no Estado e no Município de São Paulo, que atende população com renda até 10 salários mínimos. A operacionalização das ações será responsabilidade da Prefeitura através da SEHAB para o município de São Paulo e do DAEE, com apoio da SH/CDHU, para os demais municípios;  
As políticas habitacionais de interesse social do Estado, desenvolvida pela CDHU, e a do Município, desenvolvida pela SEHAB, a pesar de contarem com legislação específica, estão articuladas com o sistema nacional de habitação e têm diretrizes comuns, estabelecidas a partir do Sistema Nacional de habitação de Interesse Social (SNHIS), que estabeleceu o Fundo nacional de habitação de Interesse Social, que permite a prática de subsídios para famílias de baixa renda.. Ambas praticam subsídios ajustados ao perfil socioeconômico e a renda das famílias atendidas, trabalham com prazos de financiamento de até 300 meses e atendem situações de vulnerabilidade social.
- ii. O processo de desocupação das áreas objeto do PVT, poderá eventualmente necessitar de tratamento judicial a ser realizado e acordo com as leis ambientais correspondentes e o Plano Diretor Urbano de cada município envolvido; ( Ver se da para introduzir as diferenças entre as políticas da CDHU e SEHAB)
- iii. A componente de reabilitação, inserção social e desenvolvimento comunitário se propõem a gerar oportunidades para que a população objeto do Programa possa ascender social e economicamente, não significando um compromisso com seus resultados que dependem do interesse de cada comunidade e grupo familiar.

### **5.6.2. Critérios de elegibilidade.**

O conceito geral do Programa considera a família como a unidade de atendimento e não o domicílio, o que possibilita um tratamento adequado para as situações de coabitação. Para identificar núcleos familiares independentes será utilizado, além da composição e grau de dependência entre os membros, o critério de independência financeira.

Assim, os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo PDR são bastante abrangentes no sentido de facilitar a total liberação das áreas sujeitas a risco de inundação e que interferem com as funções naturais das várzeas. Na prática se estabelecem apenas dois critérios básicos.

- Estão registrados no cadastro socioeconômico realizado pela PMSP ou pelo DAEE que define o público alvo de cada etapa de execução e a data de corte para acessar aos benefícios do Programa; e
- Concordar com as regras e condições de adjudicação para as alternativas propostas.

De acordo com as características da população e da disponibilidade de alternativas de reassentamento, os PER's poderão agregar outros critérios de elegibilidade.

### 5.6.3. Alternativas de reassentamento.

As alternativas que serão adotadas são as disponíveis no contexto das políticas habitacionais do Governo e da Prefeitura de São Paulo. Nos PER's específicos de cada etapa, em função do diagnóstico socioeconômico, alternativas podem ser agregadas ou mesmo retiradas para melhor atender ao perfil do público alvo.

A SEHAB trabalha também com permutas em áreas municipais, verba para a compra de moradia em terreno da Prefeitura etc., que poderão ser aplicadas em função das disponibilidades existentes nas áreas próximas dos locais de intervenção.

**Quadro Resumo de Alternativas**

Alternativas	Descrição	Observações
<b>Reassentamento Dirigido</b>		
<b>1. Unidade habitacional construída pela SEHAB ou CDHU.</b>	<p>Reassentamento em unidades habitacionais de interesse social de aproximadamente 45 m<sup>2</sup> de área construída, com dois ou três dormitórios, sala/cozinha, banheiro, área de serviço etc. As unidades habitacionais são construídas em blocos de apartamentos.</p> <p>As unidades de interesse social são subsidiadas de acordo com a renda disponível de cada família e financiadas em até 25 anos. As adjudicações são realizadas preferencialmente através de contrato de compra e venda, podendo ser utilizado o instrumento da concessão onerosa de uso, para as famílias que não dispõem de renda para a compra do imóvel no momento da solução.</p> <p>Para a construção das UH's, a SEHAB além de recursos orçamentários, deverá utilizar</p>	<p>Toda a logística para a mudança e reassentamento é responsabilidade do Programa, não representando nenhum custo adicional à família reassentada.</p>

	<p>financiamentos federais do Programa Minha Casa Minha Vida, o que não altera os conceitos de adjudicação assumidos pelo PVT, uma vez que toda implementação é realizada pela própria SEHAB.</p>	
<b>2. Reassentamento de Assistência Social</b>	<p>Reassentamento em condições especiais. A ser realizado através de programas assistenciais do Estado e dos Municípios</p>	<p>Mendigos, alcoólatras, deficientes físicos ou mentais, etc., sem amparo previdenciário ou familiar.</p>
<b>Auto Reassentamento</b>		
<b>1. Indenização do imóvel</b>	<p>Pagamento em dinheiro do valor de reposição do imóvel a ser removido.</p> <p>A avaliação dos imóveis é realizada através de procedimentos normatizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</p>	<p>Opção preferencial para proprietários legítimos dos terrenos ocupados.</p> <p>Aos proprietários com renda inferior a 10 salários mínimos, é garantida a opção de reassentamento em unidades habitacionais construídas pelo Programa.</p>
<b>2. Indenização de acessões construídas em terrenos públicos</b>	<p>Pagamento em dinheiro do valor de reposição da construção existente em terrenos de propriedade pública ocupada.</p> <p>A opção por essa solução é limitada pelo valor de avaliação do bem a ser indenizado que deve ser suficiente para possibilitar a aquisição de outra imóvel residencial.</p>	<p>A política do Estado não reconhece as acessões realizadas em terrenos públicos como benfeitorias indenizáveis.</p> <p>As Prefeituras apresentam políticas mais flexíveis podendo indenizar as benfeitorias como forma de compensação por motivo de remoção.</p>
<b>3. Carta de Crédito</b>	<p>Compra de unidade habitacional diretamente pelo beneficiário que recebe um instrumento de garantia de crédito e prazo de liberação dos recursos, que lhe habilita a assinar um termo de compromisso de compra com o proprietário do imóvel elegido.</p> <p>Os tramites de compra serão realizados pela SEHAB ou CDHU, que verificará a legalidade dos documentos do imóvel, realizará o pagamento e o traspasse de domínio (escritura). Só serão adquiridos imóveis com escritura de propriedade saneada.</p> <p>O beneficiário poderá, com recursos próprios, aumentar o montante da compra estipulado e adquirir um imóvel de maior valor.</p>	<p>Há limites legais para a concessão de crédito pela CDHU. A lei só permite o atendimento de pessoas com renda máxima de 10 salários mínimos. Acima de 5 SM não se pode praticar subsídios.</p> <p>Dependendo da renda o mutuário o valor da carta de crédito pode chegar até a R\$ 100 mil.</p> <p>Como já registrado, essa alternativa será utilizada em situações específicas, o Programa, em função ao déficit habitacional, esta</p>

		orientado para o reassentamento em unidades habitacionais.
<b>4. Bônus Mudança</b>	Pagamento em dinheiro de um valor correspondente aos gastos de mudança e um período de aluguel de uma residência popular.	O valor do bônus mudança deverá ser calculado com base em soluções semelhantes aplicadas pela SEHAB/CDHU, que atualmente podem chegar a R\$ 5 mil.
<b>Reassentamento temporário</b>		
<b>1. Auxílio-Aluguel</b>	Pagamento em dinheiro de um auxílio aluguel <sup>9</sup> para a família residir de forma transitória enquanto aguarda a solução habitacional definitiva.	Alternativa normalmente utilizada para atender situações de contingência habitacional por exposição a riscos. Também pode ser utilizado para liberar frentes de obras quando a solução habitacional negociada com a família a ser removida ainda não esteja concluída. Nesses casos a remoção se realiza mediante a entrega de um termo de compromisso do atendimento por parte da SEHAB ou CDHU.

Para a primeira etapa do PVT a SEHAB selecionou e está em processo de desapropriação de 8 áreas com uma capacidade estimada para construir 3.265 unidades. Todas as áreas são localizadas dentro da região de influência do PVT a diferentes distâncias das áreas atuais de residência como se pode observar no quadro apresentado a seguir.

#### Terrenos selecionados pela SEHAB

Terenos/Emp.	Localização	Área (m2)	Estimativa de UH's	Dist. Do PVT
Cangaíba I	Penha	8.143	219	640 m
Cangaíba II	Penha	9.784	228	600 m
Cidade Lider I/II	Itaquera	26.432	570	8,9 km
Vila Curuçá	Itaim Paulista	9.567	228	2,9 km
Lageado I	Guainases	24.423	380	5 km
Lageado II	Guainases	38.805	975	4,8 km
Lageado III	Guainases	27.715	475	4,6 km
Lageado IV	Guainases	6.390	190	4,7 km
<b>Total</b>		<b>151.259</b>	<b>3265</b>	

<sup>9</sup> Atualmente em São Paulo a SEHAB estabeleceu o valor do auxílio aluguel em R\$ 300,00 mensais por família.

É importante destacar que em termos de localização os terrenos selecionados estão mais bem situados em relação a equipamentos público e, sobretudo, transportes coletivos, que de fato é a grande preocupação da população. As áreas de influencia direta do PVT se localizam entre os trilhos da CPTM e as várzeas do Tietê, sendo que os bairros localizados antes dos trilhos no sentido contrário às várzeas são de melhor padrão urbanístico e mais valorizados.

De acordo com os cronogramas da SEHAB todos os terrenos deverão estar desapropriados até o final de fevereiro de 2011. As construções serão realizadas em um período de 24 meses a ser iniciado em abril de 2011.

Com relação às soluções a cargo da CDHU, foram selecionados 7 terrenos e iniciados os processos de aquisição para a construção de 2.770 UH's, das quais 2.560 serão utilizadas pelo Programa<sup>10</sup>. Ainda em 2010 serão contratados os projetos básicos para iniciar o processo de licitação das obras, cujo desenvolvimento ocorrerá de 2011 a 2013.

Uma questão importante é a dificuldade da CDHU de conseguir terrenos para construção de unidades de interesse social na cidade de São Paulo e particularmente na zona Leste. Como se observa no quadro mostrado a seguir, apenas 820 unidades serão construídas em São Paulo, as demais serão distribuídas nos municípios da RMSP.

#### Terrenos selecionados pela CDHU

Município	Localização	Estimativa de UH's	Situação
Arujá	Arujá C	700	Propriedade da CDHU
Itaquequetuba	Sede	1000	Propriedade da CDHU
Guarulhos	Vila Aimoré	190	Com decreto de Interesse Social
	Sacramento	60	Laudo de avaliação concluído
São Paulo	S. Miguel Paulista	280	Laudo de avaliação concluído
	Lageado	540	Com decreto de Interesse Social
<b>Total</b>		<b>2770</b>	

Na sequência se apresenta os cronogramas detalhados da construção das unidades habitacionais preparados pela CDHU e SEHAB:

<sup>10</sup> 2.560 unidades a serem construídas, mais as 440 já entregues em Itaquequetuba, perfazem o total de 3.000 UH's comprometidas pelo GESP para a primeira etapa do PVT.



## **5.7. Estratégias para o trabalho social.**

Fundamentalmente o processo de reassentamento desencadeado pelo PVT pode ser estruturado em cinco momentos de intervenção:

### **5.7.1. Definição da área de afetação direta do PVT, arrolamento dos imóveis, cadastramento e diagnóstico da população residente.**

Essas atividades assumem uma importância fundamental, pois a estratégia da intervenção inicial é que vai determinar o contexto do trabalho futuro. Quanto mais elaborados forem os estudos iniciais das comunidades envolvidas e precisas as ações de informação e participação realizadas com a população, menores serão as dificuldades durante o processo de execução do reassentamento.

A definição clara do limites da intervenção é uma premissa importante para estabelecer um processo transparente de relacionamento com as comunidades. A questão da organização de instâncias participativas deve sempre estar atenta às estruturas de poder existentes nas comunidades e que devem ser profundamente analisadas no diagnóstico socioeconômico resultante do cadastramento. O processo de intervenção, sempre que possível, não deve interferir nas estruturas de poder existentes nas comunidades, mas sim incorporar suas lideranças nos mecanismos de participação que serão organizados.

Essas atividades iniciais, comuns a qualquer trabalho de reassentamento, compreendem a contagem de imóveis e das famílias, o inventário do patrimônio tangível e intangível das comunidades e as pesquisas de campo para a caracterização socioeconômica da população. O conjunto das informações irá subsidiar a elaboração do diagnóstico para cada etapa do Programa. Esses diagnósticos são importantes, entre outros, para:

- Montar uma linha de base socioeconômica que permita visualizar as condições de vida da população, as estratégias de sobrevivência, os aspectos culturais e níveis de vulnerabilidade das famílias para orientar a formulação do plano executivo de reassentamento e a execução das ações de sustentabilidade dos novos assentamentos. Também o registro dos indicadores socioeconômicos básicos das comunidades no período antecedente à intervenção determina a linha de base de referência para os trabalhos de monitoramento e de avaliação do Plano.
- Conhecer as estruturas de poder, redes de solidariedade e referências-chaves das comunidades, para permitir uma formulação adequada de estratégias de intervenção e de inserção inicial das equipes em campo.

Com a ocorrência das enchentes no início do ano, muitas dessas ações iniciais já foram realizadas com as famílias que foram removidas das áreas alagadas, sejam para reassentamentos definitivos ou provisórios (auxílio aluguel).

### **5.7.2. Congelamento das ocupações e medidas de controle e fiscalização das áreas incorporadas ao PVT.**

A perspectiva de atenção habitacional por parte do Poder Público é um fator de atração de famílias necessitadas e de oportunistas que procuram se beneficiar de programas sociais, esse fato se não for devidamente administrado pode comprometer os objetivos buscados e prejudicar a implantação do Programa. Nesse sentido após o cadastramento as áreas devem ser congeladas para novas ocupações e efetivamente fiscalizadas com apoio das forças públicas de segurança (Polícia Militar, Guarda Civil Metropolitana etc.).

Para as áreas do município de São Paulo que já foram cadastradas e congeladas foi realizado um convênio específico entre a PMSP e a Polícia Militar do Estado para garantir a integridade das áreas liberadas, sobretudo para evitar a reocupação dos terrenos onde já foram realizadas remoções em função das enchentes ocorridas no final de 2009 e início de 2010.

### **5.7.3. Formulação do PER e preparação da População.**

Essa etapa do trabalho, além do detalhamento do plano executivo de reassentamento, abarca todo o período que antecede às mudanças das famílias para as novas unidades habitacionais. Nessa etapa estão previstas três atividades básicas: (i) Consolidação do diagnóstico para a formulação do PER; (ii) divulgação e mobilização; e (iii) negociação e acordos.

#### **i) Formulação do PER:**

O trabalho inicial das equipes de campo é consolidar as informações necessárias para a elaboração do PER e facilitar as ações futuras de adjudicação de soluções, suas atividades básicas são:

- Identificar possíveis omissões das pesquisas e consolidar a relação final de beneficiários do PER da etapa da intervenção correspondente;
- Elaborar e manter atualizado um prontuário individual das famílias beneficiárias, incluindo documentos pessoais, linha de base socioeconômica, ficha de atendimento, diagnóstico familiar, comunitário etc.. Este trabalho é importante para o processo posterior de formalização das adjudicações de soluções; e
- Elaborar o PER de acordo com as pautas estabelecidas nesse documento conceitual.

#### **ii) Divulgação e Mobilização:**

Essa atividade compreende a informação e a motivação da população para aderir ao Programa. Inclui a construção das instâncias de participação que possibilitam uma relação mais interativa entre população e equipe técnica. Suas atividades principais são:

- Elaborar e executar as ações informativas sobre os conceitos e critérios determinados pelo PDR e o avanço geral das ações do Programa, de modo a proporcionar informações detalhadas e orientar as famílias sobre os procedimentos e trâmites futuros;
- Estruturar e garantir o funcionamento das instâncias de participação formuladas para as famílias diretamente envolvidas;
- Envolver as organizações e referências comunitárias na execução das ações de remoção e reassentamento;
- Motivar as famílias para as ações propostas e para a aceitação das condicionantes e critérios estabelecidos pelo PDR;
- Identificar e incorporar, sempre que possível, as expectativas e necessidades das famílias no planejamento das ações de remoção e reassentamento;
- Introduzir conceitos de educação ambiental, de preservação das várzeas do rio Tietê, de organização comunitária e de cidadania;
- Identificar as necessidades e demandas específicas para orientar as ações da etapa de pós-ocupação dos novos conjuntos residenciais;
- Fomentar as articulações interinstitucionais para apoiar a execução do Programa.

iii) Negociação e acordos:

Esta atividade está orientada a gerar espaços de trabalho comunitário para o entendimento das opções de reassentamento oferecidas, dos novos empreendimentos habitacionais, dos encargos econômicos, dos direitos e deveres dos mutuários e concessionários da SEHAB e da CDHU, da preservação das relações sociais e das estratégias de reprodução da vida cotidiana. Suas principais atividades são:

- Proporcionar informações básicas sobre a tipologia das unidades e características dos empreendimentos habitacionais, assim como das regras para a adjudicação e os critérios de acesso;
- Realizar visitas domiciliares e reuniões de negociação para a definição de opções e distribuição das unidades habitacionais;
- Formalizar as opções e preparar a população para as negociações correspondentes para a adjudicação das unidades habitacionais e a formalização dos contratos correspondentes;
- Informar e orientar sobre o uso e cuidado das unidades habitacionais, dos espaços comuns e dos serviços básicos;
- Implementar estratégias de preparação da população que facilitem a apropriação do novo habitat e a convivência social em uma estrutura condominial;
- Atender e encontrar alternativas para os casos especiais; e

- Informar e preparar a população receptora quando necessário.

#### **5.7.4. Mudança e recepção.**

Esta etapa se relaciona com as atividades práticas de preparação e efetivação das mudanças, além das atividades de recepção nos novos locais de moradia. E incorpora duas atividades: (i) preparação prévia e (ii) mudança e recepção.

##### **i) Preparação prévia**

O importante nesse momento é o reconhecimento detalhado das áreas a serem removidas e da situação particular de cada família frente ao processo de reassentamento. Com isso é possível facilitar o planejamento das retiradas além de dimensionar os recursos e os serviços necessários para executar as mudanças. Suas atividades principais são:

- Organizar e motivar a população para as ações práticas de mudança;
- Estabelecer os critérios de adjudicação para idosos, casos especiais etc. de forma a conservar as redes sociais e de solidariedade quando existirem.
- Planejar e contratar os recursos e serviços necessários para viabilizar a operação de mudança;
- Planificar a imediata desconstrução ou inutilização dos domicílios liberados para evitar risco de novas ocupações oportunistas.

##### **ii) Mudança e recepção**

Compreende organização e acompanhamento das ações concretas de mudança das famílias, garantindo os recursos logísticos para a instalação e adaptação nos novos locais de residência. Suas principais atividades são:

- Organizar equipes de recepção nos empreendimentos habitacionais;
- Receber e acompanhar as famílias a suas unidades habitacionais, registrar a existência de possíveis imperfeições construtivas;
- Informar sobre o funcionamento e conservação da unidade habitacional e aspectos gerais do empreendimento habitacional e de seu entorno; e
- Acompanhar os casos especiais.

#### **5.7.5. Consolidação**

Esta etapa compreende a mitigação dos impactos iniciais do processo de mudança e a organização das novas comunidades. Tem interface direta com as ações de reabilitação e apoio social previstas para o período de pós-ocupação.

Corresponde aos primeiros meses posteriores ao reassentamento da população, onde se promovem ações de organização comunitária para garantir os serviços de manutenção e limpeza dos conjuntos habitacionais e a formalização e administração dos condomínios. Suas atividades principais são:

- Atender e dar soluções aos problemas construtivos das unidades habitacionais;
- Realizar a articulação interinstitucional para garantir o funcionamento dos serviços básicos e dos equipamentos comunitários;
- Promover capacitações para o uso racional dos serviços e a utilização de programas sociais que possibilitem um menor gasto com tarifas;
- Iniciar o processo de organização do condomínio, elaboração dos estatutos e eleição de síndicos e conselhos, quando for o caso;
- Prestar diretamente ou por meio de parceiros assistências personalizadas às famílias mais vulneráveis; e
- Promover atividades de integração entre os moradores e atender a situações de conflitos entre vizinhos.

## **5.8. Ações de acompanhamento de pós-ocupação.**

O PDR estabelece um período de 2 anos para o acompanhamento de pós-ocupação, período que poderá variar de acordo com o nível de desenvolvimento social de cada comunidade reassentada.

O pós-ocupação será estruturado com base em dois eixos de trabalho, um voltado para a reabilitação das novas comunidades que se conformam a partir da ocupação dos conjuntos residenciais e outro de desenvolvimento comunitário que procura melhorar a situação socioeconômica das famílias.

### **5.8.1. Reabilitação e apoio social.**

Essas ações estão voltadas para o cotidiano das famílias e prevêm entre outras

- Reinstalação das unidades produtivas e de uso mistos (pequenos comércios e serviços);
- Apoio para a reconversão produtiva de chefes de família que possam ter ficado impossibilitados de continuar com suas atividades em consequência do reassentamento; e
- Capacitação para uso e preservação da unidade habitacional e espaços comuns; direitos e deveres do proprietário; administração de condomínio; organização de grupos de base e instância representativas das comunidades reassentadas etc.

### **5.8.2. Desenvolvimento comunitário.**

O desenvolvimento comunitário se vincula com os aspectos da infraestrutura de serviços disponíveis para as comunidades e apoio a atividades de geração de ocupação e renda. É importante apoiar as atividades que as comunidades já realizam de forma a preservar e incrementar o patrimônio cultural e produtivo já existente. Basicamente suas atividades abarcam:

- Fortalecimento e ampliação de equipamentos comunitários (Saúde, educação, assistência social etc.);
- Construção e habilitação de espaços comunitários (salão multiuso, centro comunitário etc.);
- Programas de promoção humana dirigida a grupos vulneráveis (mulheres chefe de domicílio, chefes de terceira idade, menores, drogados etc.);
- Programa de apoio à geração de ocupações produtivas e de renda, incluindo as seguintes atividades:
  - Fomento para novas atividades produtivas (incubadora de projetos);
  - Organização, apoio e incentivo para as atividades já desenvolvidas; e
  - Programa de capacitação (para melhorar as atividades produtivas e de formação para o mercado de trabalho existente).

As atividades vinculadas com a geração de ocupações e rendas serão implementadas pelos organismos públicos estaduais e municipais responsáveis pelas políticas de desenvolvimento social<sup>11</sup>, através de convênios de cooperação com a SSE/DAEE que repassarão recursos específicos para as atividades previstos no PVT. Os PER's indicarão as instituições responsáveis os principais delineamentos para o escopo dos convênios a serem implementados em cada etapa do Programa.

### **5.9. Programa de Participação.**

Em sua concepção o PVT inclui dois mecanismos consultivos através de entidades já existentes de participação em programas oficiais do Estado, que são: o Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e o Conselho Gestor da APA Várzeas do Tietê. Ambos congregam a participação de entidades públicas vinculadas com a execução do programa e representantes da sociedade civil. No caso do Comitê da bacia, a representação é tripartite entre Estado, municípios e sociedade civil.

Essas entidades são informadas e consultadas periodicamente de acordo com as etapas de desenvolvimento do Programa. Além desse mecanismo o PDR estipula a necessidade de realizar um processo de consulta às comunidades através de seus representantes diretos e mecanismo de participação que sejam mais vinculados com as comunidades diretamente afetadas.

---

<sup>11</sup> No âmbito do Estado, prioritariamente, as Secretarias do Emprego e Relações de Trabalho e a de Assistência e Desenvolvimento Social. No âmbito do Município de São Paulo, prioritariamente, as Secretarias Municipais de Assistência Social e a de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.

### 5.9.1. Consulta comunitária.

Deverá ser realizado um processo organizado de consulta sobre o PDR envolvendo representantes reconhecidos das comunidades e das organizações comunitárias. O processo deve garantir que os grupos mais vulneráveis (mulheres chefe de domicílio, idosos, jovens etc.) possam manifestar suas opiniões.

A consulta deve contar com uma metodologia simples de diálogos participativos que facilite a participação ativa das pessoas e permita uma sistematização das opiniões e reivindicações das comunidades. O processo de consulta deve prever reuniões de devolução onde serão justificadas a incorporação ou rejeição das propostas apresentadas pelas comunidades.

Os PER's devem apresentar a metodologia para as consultas comunitárias e o cronograma de execução.

### 5.9.2. Mecanismos de participação.

Além da consulta formal, o PDR indica a necessidade de estruturar mecanismos de participação das comunidades que possam estabelecer um processo interativo de informação e acompanhamento da execução do plano de reassentamento. Esses mecanismos deverão ser estruturados de acordo com o nível de mobilização de cada comunidade, mas basicamente deve prever:

#### 5.9.2.1. Mecanismo Inicial:

Esse mecanismo estará focado para os aspectos práticos da execução do plano de reassentamento e deve conter pelo menos duas instâncias, uma que facilite o trabalho técnico de comunicação e mobilização e outra que possa formalizar acordos e procedimentos.

- i) **Grupos operativos:** Grupos de vizinhos conformados a partir de espaços geográficos definidos em terreno<sup>12</sup>, compatibilizado com as redes de relação comunitária e familiar. Essa será a instância primária do trabalho social, reforçada por visitas domiciliares individuais.
- ii) **Comitê de representantes (grupo gestor):** Formado por “representantes” dos grupos operativos e lideranças comunitárias é a instância para discussão, negociação e formalização de acordos.

#### 5.9.2.2. Mecanismo Permanente:

Focado para a sustentabilidade e emancipação dos conjuntos residenciais. Pode ser organizado através de uma mesa de negociação comunitária, formada a partir de “representantes” eleitos dos blocos que conformam cada conjunto residencial, representantes de instituições públicas e de organizações da sociedade civil

---

<sup>12</sup> Depende do desenho da ocupação, podendo ser: quadras, setores ou grupo de casas.

(OSC) que atuam nas comunidades. Essa mesa poderá evoluir para uma organização formal de representação de moradores.

### **5.9.2.3. Mecanismo de participação institucional:**

A política do BID cita a necessidade do plano de reassentamento contar com um **Comitê de acompanhamento e seguimento** com a intenção de abrir espaço para a participação de outras instituições públicas ou não governamentais da sociedade. Esse mecanismo tem uma função mais política e pode ser um fórum de discussão e de apoio ao PVT em um sentido mais amplo.

A proposta inicial do PDR é ampliar o Conselho Superior de Gestão do Programa, com a participação de outras instituições públicas e transformá-lo em um comitê de seguimento que possa atender ao requerimento do BID.

### **5.10. Mecanismo de atenção a queixas e reclamações:**

A OP 710 do BID estabelece a necessidade dos programas que envolvem reassentamentos involuntários de contar com um mecanismo de resolução de conflitos e controvérsia. Dentro dessa determinação o PDR estrutura um Núcleo de Atenção a Queixas e Reclamações, considerando que a maior parte dos problemas e reivindicações das comunidades são de ordem operativa e devem ter respostas rápidas e efetivas.

Os casos que envolvem questões vinculadas a critérios de elegibilidade ou à natureza das soluções propostas e que não possam ser prontamente atendidos, serão encaminhados a um mecanismo de resolução assistida de conflitos. Esse mecanismo deverá funcionar através de convênio com organizações especializadas em mediação assistida ou com instituições universitárias que disponham de trabalho de extensão jurídica para populações de baixa renda.

### **5.11. Diretrizes para o programa de comunicação.**

O programa de comunicação deverá ser estruturado como um eixo transversal, articulado entre todas as ações programadas de remoção, reassentamento e pós-ocupação e deve ser entendido como um processo organizado de interação social entre o público envolvido e os executores do PVT.

Esse plano deve organizar todas as ações de informação e motivação a serem desenvolvidas com as famílias e as comunidades atendidas e ser formulado como uma campanha de informação interativa, envolver diretamente a equipe técnica responsável, contemplar todas as etapas de implantação do PDR e o funcionamento dos mecanismos de participação das comunidades.

A formulação do plano deverá estar a cargo de um profissional de comunicação de maneira a garantir uma linguagem simples, uniforme, direta e adaptada ao perfil cultural dos diferentes grupos e subgrupos que conformam o público alvo do Programa (população direta e indiretamente envolvida) e deverá servir de ferramenta de apoio ao trabalho das equipes de campo. O plano além de definir e

implementar as estratégias de comunicação, produzirá os materiais de divulgação a serem utilizados durante a execução do Programa, tais como:

- Áudios-visuais para serem utilizados como disparadores nas reuniões comunitárias, ilustrando os principais aspectos do processo de intervenção;
- Divulgação de informações em programas radiofônicos de maior audiência nas áreas de intervenção; e
- Materiais de divulgação escrita (cartilhas, cartazes, panfletos etc.)

Esses produtos devem ter um vínculo estratégico com a comunicação institucional desenvolvida pela SSE, pelo GESP e pela PMSP com relação ao PVT. A comunicação e o acesso a informações são fundamentais para a transparência das ações de reassentamento e para garantir a adesão consciente das famílias às alternativas disponibilizadas pelo Programa.

Em resumo a função básica do plano de comunicação é o de facilitar os trabalhos de campo e o entendimento do processo de intervenção (remoção e reassentamento) por parte da população. Seus principais objetivos são:

- i) Definir os marcos de referências mais importantes para a divulgação do PVT e do PDR;
- ii) Formular estratégias de comunicação e de participação interativa adequada ao perfil da população envolvida;
- iii) Definir as ações de comunicação e informação de acordo com os marcos de referência e estratégias formuladas;
- iv) Desenvolver produtos e ferramentas de comunicação horizontal e vertical adaptadas ao contexto sociocultural da intervenção;
- v) Monitorar e ajustar as ações de comunicação; e
- vi) Organizar uma memória das ações de reassentamento (arquivo de informações).

O programa de comunicação deverá contar com dois canais de comunicação distintos e orientados a públicos distintos, mas estrategicamente unificados em suas mensagens: Comunicação Social, direcionado a população diretamente envolvida e que será objeto das ações de reassentamento; e Comunicação Institucional, dirigida a sociedade como um todo. O importante é que a mensagem institucional possa ser traduzida nas ações práticas do processo de intervenção em campo.

No anexo 2 se apresenta os Termos de Referência para a contratação de uma estratégia para o plano de comunicação, que irá apoiar o PVT durante todo o período de sua execução.

## **6. Sistema de monitoramento e avaliações.**

O controle e seguimento externo das ações de reassentamento e dos aspectos sociais, contarão com um sistema permanente de monitoramento e outro de avaliações periódicas.

### **6.1. Monitoramento.**

As ações de monitoramento e acompanhamento da implantação dos PER's poderão ser realizadas por instituições acadêmicas, organizações não-governamentais especializadas em programas de desenvolvimento social ou consultores especializados de forma a possibilitar uma visão externa e independente dos trabalhos realizados.

O objetivo do monitoramento é promover um acompanhamento permanente de todas as ações implementadas com a finalidade de detectar os problemas de execução que possam ir surgindo, identificar suas causas e propor alternativas de solução. O monitoramento é uma atividade permanente e irá acompanhar todo período de execução dos PER's.

O acompanhamento e controle de gestão que realiza o monitoramento está orientado basicamente para:

- Verificação do cumprimento dos objetivos, diretrizes e premissas gerais e em particular as relacionadas com o plano de participação;
- A eficiência da implementação das ações e a adequação das mesmas às realidades socioeconômicas e culturais da população alvo do Programa;
- Verificação do cumprimento das metas e cronogramas correspondentes; e
- Acompanhamento da evolução das condições de vida da população reassentada em relação à situação anterior.

A metodologia de trabalho deverá se basear na identificação e acompanhamento de indicadores físicos e socioeconômicos e sua execução pode contemplar várias técnicas de investigação (pesquisas amostrais, entrevista qualificadas, grupos focais etc.). A participação e envolvimento direto da população são fundamentais para aferir maior confiabilidade aos resultados e recomendações do monitoramento. A linha de base que irá orientar os trabalhos de monitoramento será realizada a partir das informações obtidas no cadastro socioeconômico inicial realizado nas áreas de intervenção.

Os PER's deverão incorporar a experiência e as lições aprendidas das instituições executoras e detalhar os aspectos metodológicos para o monitoramento de cada etapa. Os termos de referências e modalidades de contratação dos serviços serão acordados com o BID.

## 6.2. Avaliações

Os requerimentos das políticas operativas do BID, principalmente para programas que envolvem reassentamentos populacionais, consideram que um processo de remanejamento populacional não termina quando a população está fisicamente instalada em outras residências. Existe a necessidade de contar com um período de adaptação e de reabilitação antes de dar por concluído o processo de intervenção.

Coerente com esses requerimentos, o PDR estabelece dois período de avaliação: i) avaliação “ex-post” que será realizada no período entre os 6 e 9 meses após concluídas todas as ações de reassentamento de cada etapa do programa e ii) Avaliação de meio termo, que deverá ser realizada no período entre o 30º e 35º mês a partir do início da implantação do Programa.

Essas avaliações serão realizadas através da utilização de indicadores qualitativos e quantitativos claramente definidos e devem focar dois eixos de análise: i) um dirigido a medir a eficiência, eficácia e adequação das soluções e ações implantadas, assim como dos recursos econômicos utilizados, e ii) outro valorativo a partir do ponto de vista da população reassentada.

Os resultados das avaliações poderão sugerir a necessidade de implementar medidas complementares de atenção, como a indicação do pleno cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e acordadas com o BID. Em qualquer das situações, os dados e conclusões das avaliações são contribuições importantes para aprimorar os processos de intervenção tanto dos empreendedores como os do próprio Banco.

É recomendável que a avaliação seja realizada por consultor (es) independente (s), com reconhecida experiência em programas de reassentamento e desenvolvimento social.

Como no caso do Monitoramento, os PER's devem detalhar os aspectos metodológicos específicos para cada etapa de implantação do Programa e os termos de referência e a modalidade de contratação serão previamente acordados com o BID.

## 7. Custos/Orçamento.

Plano Diretor de Reassentamento/ Orçamento estimativo da primeira etapa em reais (R\$)						
Item	Quantidade	Preço unitário	Total	BID	GESP	PMSP
Soluções habitacionais/São Paulo	5.000	78.704	<b>393.518.750,00</b>		206.000.000	187.518.750
Soluções habitacionais/Guarulhos	500	72.150	<b>36.075.000,00</b>	36.075.000		
Reabilitação e apoio social/ São Paulo	5.000	500	<b>2.500.000</b>			2.500.000
Reabilitação e apoio social/ Guarulhos	500	500	<b>250.000</b>		250.000	
Plano de comunicação Estratégica	5 anos	400.000	<b>2.000.000</b>		2.000.000	
Núcleo de atenção a reclamações	5 anos	200.000	<b>1.000.000</b>		1.000.000	
Cadastro e avaliações/São Paulo	5 anos	Global	<b>5.000.000</b>			5.000.000
Trabalho social/ São Paulo	5 anos	Global	<b>3.000.000</b>			3.000.000
Cadastros e avaliações/Guarulhos	5 anos	Global	<b>4.000.000</b>		4.000.000	
Trabalho social/Guarulhos	5 anos	Global	<b>2.000.000</b>		2.000.000	
<b>TOTAL</b>			<b>449.343.750,00</b>	36075000 (*)	215.250.000	198.018.750
Participação (%)			<b>100%</b>	8%	48%	44%

(\*) Componente reassentamento = US\$ 19,5 milhões x R\$ 1,85

Nos PER o orçamento geral estará dividido por períodos anuais.

## 8. Cronogramas.

### Geral

Programa Várzeas do Tietê/CRONOGRAMA												
Atividades/ano	2010	2011	2012	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>Primeira Etapa</b>												
<b>Segunda Etapa</b>												
<b>Terceira Etapa</b>												

### Detalhado

PROGRAMA VÁRZEAS DO TIETÊ/ Primeira etapa/Cronograma de Reassentamento																																						
Atividades	2010					2011					2012					2013					2014	2015																
	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez					
1. Cadastro social																																						
2. Diagnóstico																																						
3. Planos Especificos de Reassentamento																																						
4. Construção de unidades habitacionais																																						
5. Remoção de famílias SP																																						
6. Remoção de famílias GRU																																						
7. Realocação de famílias SP																																						
8. Realocação de famílias GRU																																						
9. Gerenciamento de Pós ocupação																																						

Obs: o período de maio/2010 a maio de 2011 as remoções em São Paulo são emergenciais, mas incluem 440 reassentamentos definitivos em Itaquaquecetuba

## Anexo 01



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

Autos DAEE Nº 51.520

CONVÊNIO Nº 2010 / 22 / 00186.7

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA - SSE, A SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SH, A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU COM O OBJETIVO DE EFETUAR O CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO, LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO, AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS A DESAPROPRIAR, REMOÇÕES E REASSENTAMENTOS DE POPULAÇÃO NO ÂMBITO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO "PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ".**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, com sede na Rua Bela Cintra nº 487, 14º andar, São Paulo, SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 96.480.850/0001-03, doravante denominada simplesmente **SSE**, neste ato representada pela sua Secretária de Estado **DILMA SELI PENA**, brasileira, divorciada, geógrafa, portadora do RG nº 216.219-DF; a Secretaria de Estado da Habitação, com sede na Rua Boa Vista nº 170, 16º andar, São Paulo, SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.209.002/0001-59, doravante denominada simplesmente **SH**, neste ato representada por seu Secretário de Estado **LAIR ALBERTO SOARES KRÄHENBÜHL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.426.360-SSP/SP; a Secretaria Municipal de Habitação, com sede na Rua São Bento nº 405, 22º andar, São Paulo, SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.392.106/0001-89, doravante denominada simplesmente **SEHAB**, neste ato representada por seu Secretário Municipal **ELTON SANTA FÉ ZACARIAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 12.613.585, SSP/SP, e pela Superintendente de Habitação Popular **ELISABETE FRANÇA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora do RG 1.263.770-5, SSP/PR, nos termos do inciso VII, do artigo 11, da lei municipal nº 10.237/86; o Departamento de Águas e Energia Elétrica, com sede a Rua Boa Vista nº 170, 11º andar, Bloco 5, Cidade I, São Paulo, SP, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 46.853.800/0001-56, doravante denominado simplesmente **DAEE**, neste ato representado por seu Superintendente **AMAURI LUIZ PASTORELLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 5.496.585, SSP/SP; a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, 13º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, doravante denominada simplesmente **CDHU**, neste ato



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

representada por seu Diretor Presidente LAIR ALBERTO SOARES KRÄHENBÜHL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.426.360-SSP/SP e por seu Diretor de Planejamento e Fomento MARIO AMARAL SAMPAIO COELHO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 3.816.705-0, SSP/SP; abaixo assinados;

**Considerando** a importância estratégica do Projeto Parque Várzeas do Tietê para o controle de enchentes na Bacia do Alto Tietê; a criação de opções de lazer, prática de esportes, promoção do turismo e cultura para a região leste da Região Metropolitana de São Paulo; bem como a melhoria ambiental e urbanística da região da Área de Proteção Ambiental da Várzea do Tietê;

**Considerando** a necessidade de efetuar o cadastramento, as remoções e o reassentamento habitacional de famílias para viabilizar a execução da implantação da primeira etapa do projeto "Parque Várzeas do Tietê" nos municípios de São Paulo e Guarulhos;

**Considerando** o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de São Paulo, em 20 de julho de 2009, cujo objeto é a união de esforços para o desenvolvimento de ações integradas visando à preparação e implementação do Projeto Parque Várzeas do Tietê; e

**Considerando** as atribuições legais dos órgãos e entidades partícipes,

Resolvem celebrar o presente Convênio de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações e legislações Estadual e Municipal pertinentes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Do Objeto

1.1. O presente Convênio prevê a conjugação de esforços entre os partícipes visando à execução dos serviços necessários ao cadastramento da população, comércio e serviços locais, à selagem dos imóveis, o atendimento social, à remoção e o reassentamento da população residente na área de intervenção da primeira etapa do Projeto "Parque Várzeas do Tietê" (PVT), que se localiza nos municípios de São Paulo e Guarulhos, no trecho compreendido entre a barragem da Penha e a divisa com o município de Itaquaquecetuba, bem como ao levantamento fundiário, à construção ou à aquisição de moradias e à disponibilidade de outras soluções habitacionais necessárias, conforme Plano de Trabalho e Cronograma, em anexo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Das obrigações e responsabilidades da SSE

- 1.2. Para consecução dos objetivos do presente Convênio, a **SSE** compromete-se a:
- a) realizar a coordenação geral do PVT, estabelecendo as diretrizes e prioridades de ação;
  - b) supervisionar e apoiar, no que couber, a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), criada pelo Decreto nº 55.724, de 20 de abril de 2010, com coordenação executiva do **DAEE**;
  - c) apoiar a UGP e os demais partícipes nas articulações que se fizerem necessárias junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e demais agentes públicos e da comunidade, com vistas ao cumprimento do objeto do Convênio; e
  - d) designar representante da **SSE** para integrar o Grupo de Acompanhamento do Convênio definido na Cláusula Sétima deste ajuste.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Das obrigações e responsabilidades da SH

- 1.3. Para consecução dos objetivos do presente Convênio, a **SH** compromete-se a:
- a) coordenar o processo de atendimento habitacional da população atingida pelas obras de implantação do PVT, sendo de até 2.500 (dois mil e quinhentos) atendimentos de famílias oriundas do município de São Paulo e de 500 (quinhentos) atendimentos do município de Guarulhos.
- § 1º - O atendimento habitacional sobre a coordenação da **SH** se destina ao reassentamento habitacional da população atingida pelas obras de implementação do PVT, e deverá estar em conformidade com os Planos Executivos de Reassentamento para a 1ª Etapa.
- § 2º - O número de atendimentos habitacionais das famílias do município de Guarulhos deverá ser consolidado após a conclusão dos estudos e do cadastramento da população residente a serem realizados na área de intervenção do PVT.
- § 3º - Do número de atendimentos habitacionais previstos para as famílias do município de São Paulo, 340 (trezentos e quarenta) atendimentos já foram realizados em empreendimentos habitacionais da CDHU e 100 atendimentos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

estão com obras concluídas em preparação de entrega das unidades habitacionais.

- b) desenvolver as atividades relacionadas ao PVT de forma articulada com a UGP, garantindo o cumprimento do cronograma de implantação acordado entre as partes;
- c) encaminhar previsão de dotações orçamentárias para 2.060 ( dois mil e sessenta) atendimentos habitacionais visando, na medida da disponibilidade, alocar recursos não onerosos para cumprimento do cronograma e prioridades estabelecidas para o PVT;
- d) garantir, no que couber, a observância da política específica estabelecida pelo BID para o "Reassentamento Involuntário" (OP-710), "Meio Ambiente" (OP-703) e "Desenvolvimento Urbano e Moradia" (OP-751);
- e) fornecer à UGP, no âmbito de suas competências e responsabilidades no presente Convênio, subsídios para atendimento às demandas do BID, nas fases de preparação do pedido de financiamento, assinatura e execução do contrato;
- f) designar representantes para integrar o Grupo de Acompanhamento do Convênio definido na Cláusula Sétima deste ajuste.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### Das obrigações e responsabilidades da SEHAB

1.4. Para consecução dos objetivos do presente Convênio, a **SEHAB** compromete-se na totalidade da área do PVT, no município de São Paulo, a:

a) realizar os estudos de caracterização e diagnóstico das ocupações na área de intervenção do PVT e os respectivos atendimentos habitacionais da população residente;

§ 1º - O atendimento social sob a responsabilidade da **SEHAB**, estimado em até 5.000 famílias, se destina ao trabalho de acompanhamento social e plano de reassentamento da população atingida pelas obras de implementação do PVT, e deverá estar em conformidade com o Plano Executivo de Reassentamento para o município.

§ 2º - O número de atendimentos habitacionais no município deverá ser consolidado após o estabelecimento do limite definitivo do PVT.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

- b) desenvolver o conjunto de atividades necessárias ao cadastramento socioeconômico, selagem de imóveis, atendimento social, remoção e reassentamento da população residente na área de intervenção do PVT;
- c) desenvolver as atividades relacionadas ao PVT de forma articulada com a UGP, garantindo o cumprimento do cronograma de implantação acordado entre as partes;
- d) prever dotações orçamentárias em conformidade com o cronograma e prioridades estabelecidas para o PVT;
- e) viabilizar o atendimento habitacional das famílias a serem removidas no âmbito dos assentamentos informais objeto do Plano Executivo de Reassentamento;
- f) definir, em articulação com os demais partícipes, as soluções habitacionais a serem implementadas de forma a atender a população que deverá deixar o seu local de moradia;
- g) preparar e executar o Plano Executivo de Reassentamento, o acompanhamento e gerenciamento social das fases relativas à questão habitacional;
- h) preparar e executar o plano de pós-ocupação nos empreendimentos habitacionais vinculados ao PVT produzidos ou adquiridos com recursos do município de São Paulo;
- i) indicar, à **CDHU**, por intermédio da UGP, as famílias que serão atendidas em unidades habitacionais ou com financiamentos disponibilizados por aquela Companhia para o PVT, com observância dos critérios de elegibilidade de demanda definidos pela **CDHU**;
- j) garantir, no que couber, a observância da política específica estabelecida pelo BID para o "Reassentamento Involuntário" (OP-710), "Meio Ambiente" (OP-703) e "Desenvolvimento Urbano e Moradia" (OP-751);
- k) fornecer à UGP, no âmbito de suas competências e responsabilidades no presente Convênio, subsídios para atendimento às demandas do BID, nas fases de preparação do pedido de financiamento, assinatura e execução do contrato; e
- l) designar representantes para integrar o Grupo de Acompanhamento do Convênio definido na Cláusula Sétima deste ajuste.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

#### CLÁUSULA QUINTA

##### Das obrigações e responsabilidades do DAEE

1.5. Para consecução dos objetivos do presente Convênio, o DAEE compromete-se a:

a) exercer a coordenação executiva da UGP e do Grupo de Acompanhamento do Convênio, conforme previsto na Cláusula Sétima do presente Convênio;

b) organizar e estruturar a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), garantindo os recursos humanos e materiais necessários para seu pleno funcionamento, em conformidade com o Decreto nº 55.724, de 20 de abril de 2010;

c) prever dotações orçamentárias em conformidade com o cronograma e prioridades estabelecidas para o PVT;

d) desenvolver os estudos e projetos para a implementação do PVT, incluindo adequações e revisões que se fizerem necessárias nos campos de arquitetura e urbanismo dos Núcleos de lazer, esporte e cultura; hidrologia; hidráulica; estruturas; instalações prediais; paisagismo; comunicação visual; dentre outros;

e) licitar e contratar, para fins de desapropriação, os levantamentos físicos, cadastrais e dominiais, e onde couber, a individualização e avaliação imobiliária dos imóveis com respectivo laudo técnico para desapropriação, na totalidade da área de intervenção do PVT no município de Guarulhos;

f) realizar os estudos jurídicos e providenciar os instrumentos legais necessários à desapropriação e liberação das áreas para implementação da 1ª. Etapa do PVT;

g) articular-se com as instâncias competentes com vistas ao monitoramento e fiscalização no sentido de impedir novas ocupações na área de intervenção do PVT;

h) licitar e contratar os serviços necessários ao cadastramento socioeconômico, selagem de imóveis, gerenciamento social, remoções e reassentamento das famílias oriundas do município Guarulhos, em conformidade com o Plano Executivo de Reassentamento daquele município;

i) encaminhar à CDHU relação fornecida pela SEHAB das famílias componentes do grupo alvo que serão atendidas pela Companhia, do município de São Paulo, bem como a relação das famílias do município de Guarulhos com observância dos critérios de elegibilidade de demanda definidos pela CDHU;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

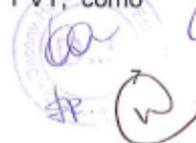
- j) celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Guarulhos com vistas à implementação do PVT, incluindo o atendimento habitacional das famílias que não se enquadrem nos critérios de elegibilidade de demanda definidos pela CDHU;
- k) celebrar convênio com a CDHU com vistas ao repasse de recursos para o atendimento habitacional das famílias do município de Guarulhos;
- l) submeter à CDHU o Plano de Pós Ocupação nos empreendimentos daquela Companhia, no município de Guarulhos;
- m) disponibilizar aos demais partícipes, conforme a necessidade, informações específicas sobre os estudos e projetos relativos ao PVT, tais como limites da área de intervenção e extensão das manchas de inundação;
- n) licitar e contratar as obras relativas às intervenções hidráulicas; Núcleos com equipamentos de lazer, esportes e cultura; reflorestamento ciliar; paisagismo; comunicação visual; dentre outras;
- o) acompanhar e fornecer subsídios, no que couber, para o detalhamento das atividades de responsabilidade da SH, SEHAB e CDHU;
- p) garantir, no que couber, a observância da política específica estabelecida pelo BID para o "Reassentamento Involuntário" (OP-710), "Meio Ambiente" (OP-703) e "Desenvolvimento Urbano e Moradia" (OP-751); e
- q) alocar pessoal para o cumprimento de suas responsabilidades no presente Convênio, inclusive para integrar o Grupo de Acompanhamento do Convênio, definido na Cláusula Sétima deste ajuste.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### Das obrigações e responsabilidades da CDHU

1.6. Para consecução dos objetivos do presente Convênio, a CDHU compromete-se a:

- a) responsabilizar-se pela execução dos trabalhos para o atendimento habitacional, referidos na Clausula Terceira, alínea "a";
- b) realizar a habilitação das famílias a serem indicadas pela SEHAB e daquelas oriundas do município de Guarulhos, por intermédio da UGP do PVT, como





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

beneficiários do atendimento habitacional da Companhia e firmar os respectivos instrumentos jurídicos de acesso à moradia;

c) elaborar e executar plano de pós-ocupação nos empreendimentos habitacionais de sua propriedade vinculados ao PVT, no município de São Paulo;

d) celebrar convênio com o DAEE com vistas ao recebimento de recursos para o atendimento habitacional das famílias do município de Guarulhos;

e) aceitar, acompanhar e apoiar o Plano de Pós Ocupação nos empreendimentos habitacionais, para os atendimentos destinados às famílias do município de Guarulhos;

f) desenvolver as atividades relacionadas ao PVT de forma articulada com a UGP, garantindo o cumprimento do cronograma de acordado entre as partes;

g) encaminhar previsão de dotações orçamentárias para 2.060 ( dois mil e sessenta) atendimentos habitacionais visando, na medida da disponibilidade, alocar recursos onerosos para cumprimento do cronograma e prioridades estabelecidas para o PVT;

h) garantir, no que couber, a observância da política específica estabelecida pelo BID para o "Reassentamento Involuntário" (OP-710), "Meio Ambiente" (OP-703) e "Desenvolvimento Urbano e Moradia" (OP-751);

i) fornecer à UGP, no âmbito de suas competências e responsabilidades no presente Convênio, subsídios para atendimento às demandas do BID, nas fases de preparação do pedido de financiamento, assinatura e execução do contrato;

j) designar representantes para integrar o Grupo de Acompanhamento do Convênio definido na Cláusula Sétima deste ajuste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### Do Grupo de Acompanhamento do Convênio

1.7. Será constituído um Grupo de Acompanhamento do Convênio – GAC, composto por representantes dos convenientes, conforme segue:

a) o GAC reunir-se-á regularmente para avaliar o andamento das atividades previstas, o cumprimento do cronograma e do objeto do convênio;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

- b) por intermédio do representante de cada convenente, promover as articulações internas ao respectivo órgão ou entidade, com objetivo de viabilizar o atendimento das obrigações e responsabilidades pertinentes;
- c) apoiar a UGP do PVT no cumprimento do objeto do presente convênio;
- d) cada convenente designará um representante titular e um suplente para compor o GAC;
- e) a coordenação do GAC caberá ao DAEE, cujo representante titular será o coordenador executivo da UGP do PVT;
- f) caberá à UGP do PVT fornecer o apoio administrativo para funcionamento do GAC.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### Do valor estimado

1.8. O valor estimado para o presente Convênio é de R\$ 338.000.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões de reais), sendo:

- a) R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) do orçamento do DAEE;
- b) R\$ 206.000.000,00 (duzentos e seis milhões de reais) do orçamento da SH / CDHU; e
- c) R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) do orçamento da Prefeitura do Município de São Paulo/SEHAB.

#### CLÁUSULA NONA

##### Da aplicação de recursos

1.9. Obriga-se o DAEE a garantir a aplicação dos recursos até o limite estabelecido na Cláusula Oitava, alínea "a", da Ação 2301 "Parque Várzeas do Tietê", do Programa 3907 "Infraestrutura Hídrica de Saneamento e Combate as Enchentes", do orçamento do DAEE, conforme segue:

- a) repassar à CDHU recursos até o limite de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais); em conformidade com o cronograma de desembolso e Convênio específico a ser celebrado entre as partes;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

b) aplicar recursos próprios de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em conformidade com o cronograma de desembolso.

1.10. Obriga-se a **SH** a aplicar, por intermédio da **CDHU**, recursos até o limite estabelecido na Cláusula Oitava, alínea "b", orçamento da **SH**, mediante ajuste a ser celebrado entre **SH**, **CDHU** e **DAEE**, em autos apartados com observância da legislação de regência, em especial a Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 40.722/96;

1.11. Obriga-se a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SEHAB**, a aplicar recursos próprios até o limite estabelecido na Cláusula Oitava, alínea "c", do orçamento da Prefeitura Municipal de São Paulo/ **SEHAB**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA Das alterações

1.12. Este Convênio poderá ser alterado pelos partícipes, por meio de termos de aditamento para adequações financeiras ou eventuais ajustes quanto às responsabilidades e cronograma das obras e serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Do prazo de vigência

1.13. O prazo de vigência do presente Convênio é de 5 (cinco) anos, até a satisfação de seu objeto, salvo denúncia ou rescisão pelos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Da rescisão e denúncia

1.14. Os partícipes poderão rescindir o presente Convênio pelo inadimplemento de quaisquer cláusulas ou infração a dispositivos legais, podendo o mesmo ser denunciado durante o prazo de sua vigência por quaisquer dos partícipes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que devidamente justificado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Disposições finais e foro

1.15. O presente Convênio é regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e pela Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, no que couber.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

1.16. Para as questões suscitadas na execução do presente instrumento e não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**Encerramento**

1.17. Ter-se-á por encerrado o presente Convênio com a satisfação do seu objeto e das demais condições estabelecidas e comprovadas, independente de celebração de termo.

1.18. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de julho de 2010.

DILMA SELI PENA  
SECRETÁRIA DE ESTADO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E ENERGIA - SSE

LAIR ALBERTO SOARES KRÄHENBÜHL  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

ELISABETE FRANÇA  
SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO POPULAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

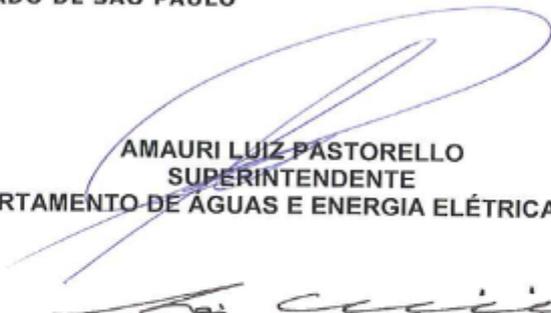




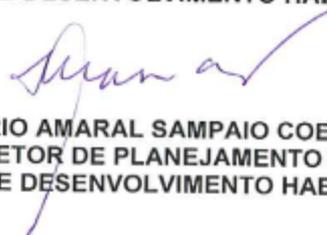
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



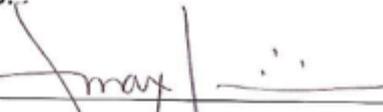
PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

  
AMAURI LUIZ PASTORELLO  
SUPERINTENDENTE  
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE

  
LAIR ALBERTO SOARES KRÄHENBÜHL  
DIRETOR PRESIDENTE  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

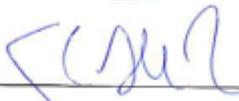
  
MARIO AMARAL SAMPAIO COELHO JUNIOR  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FOMENTO  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

RG nº 22.449.905-1 (SSP-SP)

2.  \_\_\_\_\_

Nome: Glaucio Atorre Penna

RG nº 23.955.560-0 (SSP-SP)





12



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

Autos DAEE Nº 51.520

PLANO DE TRABALHO referente às ações destinadas às obras e serviços de caracterização e diagnóstico das ocupações na área de intervenção da Primeira Etapa do PVT, levantamento fundiário, ações de desapropriação, de gerenciamento social e de atendimento habitacional necessário à implementação do PVT de acordo o Convênio celebrado entre os seguintes órgãos e entidades: SSE, SH, PMSP/SEHAB, DAEE e CDHU.

## 1. Objetivo

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo propor as ações necessárias visando a execução das obras e serviços acima referenciados, no trecho compreendido entre a Barragem da Penha e a divisa com o Município de Itaquaquecetuba, nos municípios de São Paulo e Guarulhos, como segue:

- Cadastramento socioeconômico das famílias e *selagem* dos imóveis;
- Levantamento fundiário e Avaliação dos imóveis a serem desapropriados;
- Atendimento habitacional da população residente na área de abrangência da Primeira Etapa do Programa Parque Várzeas do Tietê;
- Construção ou aquisição das imóveis residenciais e implementação de outras soluções habitacionais de forma a atender a população a ser removida;
- Gerenciamento das ações sociais necessárias a implementação do PVT nas fases de pré e pós ocupação.

## 2. Cadastramento socioeconômico

O cadastramento socioeconômico das famílias residentes e *selagem* dos imóveis, na área de intervenção do PVT, no município de São Paulo, serão realizados pela SEHAB. Estima-se em 5.000 o número de famílias residentes localizadas na margem esquerda do rio Tietê.

Os dados deverão ser sistematizados e analisados com vistas a elaborar o diagnóstico socioeconômico e ambiental da população cadastrada e oferecer soluções habitacionais para o conjunto de famílias afetadas, em conformidade com a política habitacional do município de São Paulo e as diretrizes das políticas de reassentamento involuntário do Banco Interamericano de desenvolvimento – BID (OP 710).





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

Esses mesmos serviços, na margem direita do rio Tietê, no Município de Guarulhos, serão realizados por empresa a ser contratada pelo DAEE, para uma estimativa de 500 famílias residentes.

### 3. Levantamento Fundiário e Ações de Desapropriação de imóveis

O levantamento fundiário que servirá de subsídio para viabilizar a desapropriação e liberação das áreas necessárias ao PVT, estará sob a responsabilidade de empresa a ser contratada pelo DAEE, ficando, para este último, a responsabilidade de desapropriar ou solucionar a liberação das áreas envolvidas.

### 4. Remoção e atendimento habitacional

Para a liberação das áreas, no Município de São Paulo, a SEHAB deverá apoiar as famílias nos procedimentos de remoção e de reassentamento.

Após a transferência das famílias, deverão ser adotados procedimentos para a imediata demolição das edificações com remoção e transporte dos resíduos sólidos resultantes para destino adequado.

Deverá ser estruturado gerenciamento social de todas as fases do processo que garanta a efetiva participação e a segurança das famílias. O gerenciamento contempla ações de acompanhamento e de apoio social à população afetada, na sua transferência da área de intervenção e no seu atendimento habitacional definitivo ou provisório em outras áreas, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses.

O mesmo trabalho no Município de Guarulhos será realizado pelo DAEE com o apoio da Prefeitura do município e da CDHU.

### 5. Construção ou aquisição das unidades habitacionais

A CDHU será responsável pela disponibilização de até 2.500 unidades para o atendimento às famílias, afetadas pelo Projeto, oriundas do município de São Paulo, que deverão ser atendidas com soluções habitacionais, e de 500 unidades para as famílias do município de Guarulhos.

No município de São Paulo, a SEHAB responsabilizar-se-á pelas soluções habitacionais destinadas a até 2.500 famílias.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO PAULO

## 6. Plano de Aplicação de Recursos

OBJETO	DAEE	SH	SEHAB
	R\$ (milhões)	R\$ (milhões)	R\$ (milhões)
Cadastro socioeconômico, selagem dos imóveis e diagnóstico	5	206	85
Levantamento fundiário e ações de desapropriação			
Gerenciamento Social			
Atendimento Habitacional	42		
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>206</b>	<b>85</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>338</b>		

## 7. Cronograma de Desembolso

OBJETO	2010		2011				2012				2013				2014				2015		TOTAL
	3º TR	4º TR	1º TR	2º TR	3º TR	4º TR	1º TR	2º TR	3º TR	4º TR	1º TR	2º TR	3º TR	4º TR	1º TR	2º TR	3º TR	4º TR			
Cadastro socioeconômico, selagem dos imóveis e diagnóstico																					
Levantamento fundiário e ações de desapropriação																					
Gerenciamento Social																					
Atendimento Habitacional																					
SH - Desembolsos (R\$ milhões)																				206	
SEHAB - Desembolsos (R\$ milhões)	9,25																			85	
<b>São Paulo - Desembolsos (R\$ milhões)</b>	<b>9,25</b>																			<b>291</b>	
Cadastro socioeconômico, selagem dos imóveis e diagnóstico																					
Levantamento fundiário e ações de desapropriação																					
Gerenciamento Social																					
Atendimento Habitacional																					
DAEE - Desembolsos (R\$ milhões)	0,71																			47	
<b>Guarulhos - Desembolsos (R\$ milhões)</b>	<b>0,71</b>																			<b>47</b>	
<b>TOTAL - Desembolsos (R\$ milhões)</b>	<b>9,96</b>																			<b>338</b>	

São Paulo, 02 de julho de 2010.



Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten number 11



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**

DILMA SELI PENA  
SECRETÁRIA DE ESTADO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E ENERGIA - SSE

LAIR ALBERTO SOARES KRÄHENBÜHL  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

ELISABETE FRANÇA  
SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO POPULAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

AMAURI LUIZ PASTORELLO  
SUPERINTENDENTE  
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE

LAIR ALBERTO SOARES KRÄHENBÜHL  
DIRETOR PRESIDENTE  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

MARIO AMARAL SAMPAIO COELHO JUNIOR  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FOMENTO  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO



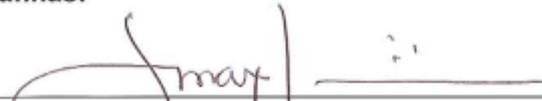


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

Testemunhas:

1. 

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

RG nº 22.449.905-1 (SSP-SP)

2. 

Nome: Glaucio Attorre Penna

RG nº 23.955.560-0 (SSP-SP)



## Anexo 02.

### PROJETO PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ (PVT)

#### Termos de Referência para a Contratação do Desenvolvimento de uma Estratégia de Comunicação para o PVT

##### 1. Antecedentes

O Governo do Estado de São Paulo (GESP) com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) lançou Projeto “Parque Várzeas do Tietê” (PVT) que irá constituir um parque linear de 75 km de extensão e abranger uma área de 107 km<sup>2</sup>.

Esse programa de múltiplos propósitos, a cargo da Secretaria Estadual de Saneamento e Energia (SSE) será executado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) e se estenderá desde a cidade de São Paulo, à montante da barragem da Penha até as nascentes do rio Tietê no município de Salesópolis, envolvendo diretamente 8 municípios da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP): São Paulo, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Poá, Suzano, Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim e Salesópolis.

Basicamente os objetivos do programa visam:

- i) Recuperar e preservar a função ambiental das várzeas. As várzeas têm uma função natural de absorver o aumento das águas dos rios nos período de cheias, que além de retardar as ondas de enchentes são fundamentais para a manutenção do ciclo biológicos dos rios de planície. O processo de ocupação desordenada das várzeas do rio Tietê dentro da RMSP, além dos danos ambientais para a fauna, flora e qualidade da água, gera, principalmente pela necessidade de aterros, uma acentuada impermeabilização dos terrenos com a conseqüente diminuição da capacidade de amortecimento das enchentes.  
O PVT vai promover a remoção das ocupações existentes dentro da várzea, recuperar as áreas degradadas e estabelecer unidades de conservação. Essas ações são fundamentais para a recuperação ambiental do rio Tietê e representa a atividade mais complexa do Programa por envolver na remoção e reassentamento de aproximadamente 10.000 famílias. Por outro lado a implantação do PVT vai consolidar os objetivos da Área de Preservação Ambiental (APA) Várzeas do Tietê, unidade de conservação criada por lei estadual em 1987 e regulamentada através do Decreto N° 42.837 de 1998.
- ii) Assegurar o controle de cheias à jusante da barragem da Penha. Com a recuperação ambiental das várzeas e ampliação da área de expansão das águas, se procura assegurar uma vazão máxima de 498 m<sup>3</sup>/s na barragem da Penha, que é a tolerada pelo canal ampliado do Rio no trecho em que corta a cidade de São Paulo e evita as enchentes nas avenidas Marginais que são um dos principais corredores de tráfego da cidade.

- iii) Criar oportunidades de lazer, turismo, cultura e educação. O PVT se estenderá por áreas densamente povoadas e bastante carentes em estruturas de lazer. Além da construção de uma via Parque contornando todo o perímetro do parque linear, que permitirá trânsito local e terá uma ciclovia associada, serão construídos 33 núcleos de equipamentos com completa infraestrutura para esportes, atividades culturais, educacionais e recreativas. A população diretamente beneficiada por essas estruturas é de aproximadamente 2 milhões. No quadro 01 apresentado a seguir se detalha as principais características do PVT por município.

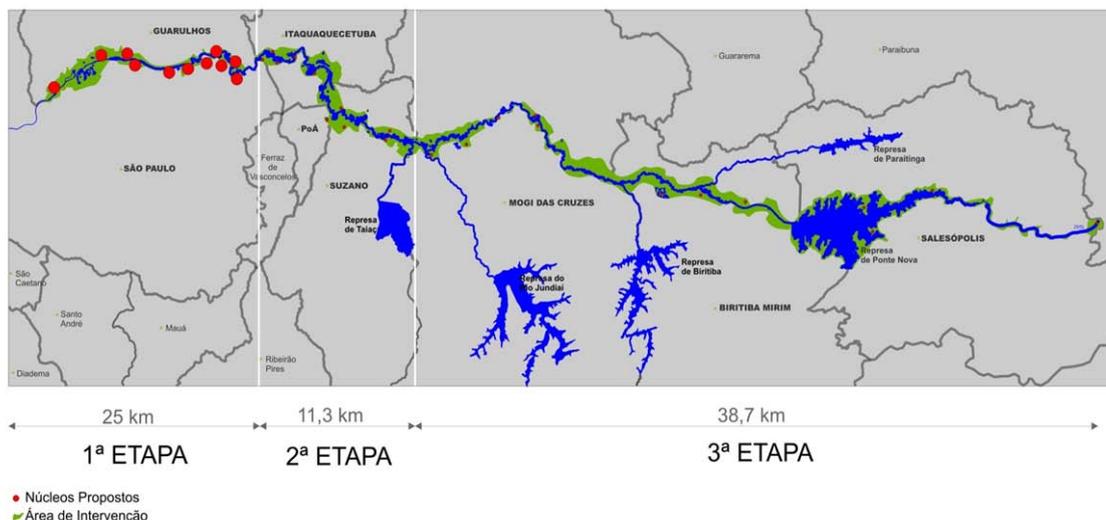
**Quadro 01: PVT por Município**

<b>Município</b>	<b>População Beneficiária</b>	<b>Área do Parque (há)</b>	<b>Nº de Núcleos</b>
São Paulo	890.000	944,6	7
Guarulhos	390.000	706,9	5
Itaquaquecetuba	230.000	702,9	4
Poá	87.000	61,4	1
Suzano	180.000	893,2	4
Mogi das Cruzes	260.000	1.235,4	5
Biritiba Mirim	28.000	2.380,6	3
Salesópolis	15.000	3.805,4	4
<b>Total</b>	<b>2.080.000</b>	<b>10.730,4</b>	<b>33</b>

- iv) Garantir habitações dignas para a população reassentada. O PVT garante solução habitacional de interesse social para a totalidade das famílias residentes nas áreas de intervenção e devidamente cadastradas. As soluções habitacionais serão construídas pela Companhia do Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), vinculada à Secretaria Estadual de Habitação (SH) e especificamente para o município de São Paulo, onde a atenção habitacional poderá se estender a 7.500 famílias, contará com unidades construídas pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), que também será responsável pelos trabalhos de remoção e reassentamento no município. Para orientar o processo de intervenção foi elaborado um Plano Diretor de Reassentamento (PDR) que incorpora as políticas operativas do BID para programas de reassentamento involuntários (OP 710).

O PVT está sendo preparado para ser executado em três etapas consecutivas: i) a primeira compreende um trecho de 25 km, que se estende desde a barragem da Penha até o limite com o município de Itaquaquecetuba, envolvendo os municípios de São Paulo e Guarulhos; ii) a segunda compreende o trecho seguinte de 11 km, terminando na divisa do município de Mogi das Cruzes, envolvendo os municípios de Itaquaquecetuba, Poá e Suzano; e iii) a terceira que se estende por mais 39 km até as nascentes do rio Tietê, envolvendo os municípios de Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim e Salesópolis. Na figura 01 mostrada na sequência se observa a distribuição espacial das etapas de execução.

**Figura 01**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS ETAPAS**



O PVT está sendo trabalhado para ser executado em um período de 11 anos iniciado em 2010. A primeira etapa tem uma duração prevista de 5 anos (2010 a 2015) e as demais 3 anos cada, terminando 2021.

A primeira etapa que contará com financiamento do BID, é a mais complexa por envolver a remoção e reassentamento de aproximadamente 500 famílias em Guarulhos e 7.500 em São Paulo. Em São Paulo a intervenção se localiza na Zona Leste, especificamente nas comunidades de Três Meninas, Itaim Biacica, Jardim Helena e Jardim Romano, área constantemente castigadas por enchentes e de alta vulnerabilidade socioambiental. Além do grande número de famílias envolvidas no processo de remoção, o que por si só já é um fator de dificuldade, a área de influencia do PVT na Zona Leste apresenta uma alta concentração populacional, com predominância de extratos de baixa renda e é celeiros de inúmeros movimentos e organizações populares.

Essa etapa já se encontra em implantação com a execução do trecho inicial da via Parque (25 km) que está sendo construído pela DERSA como compensação ambiental das obras de ampliação das Marginais. Também já foi realizado o cadastro social em São Paulo e se encontra em execução uma obra de contenção de enchentes (polder) na Jardim Romano que irá reduzir a necessidade de remoções. As atividades iniciais de cadastramento em Guarulhos deverão se iniciar em julho/2010.

Além das instituições públicas e organizações sociais e ambientais diretamente envolvidas com o PVT, duas outras instituições merecem destaque, o Conselho Gestor da APA Várzeas do Tietê e o Comitê da Bacia Alta do Tietê, ambos considerados como instância consultivas do Programa.

O importante nessa primeira abordagem é atentar para o grande número de envolvidos na execução do programa tanto ao nível institucional como da sociedade civil, cada uma com suas responsabilidades, culturas e idiossincrasias particulares. Sem contar com as empresas consultoras, construtoras e demais

prestadores de serviços, só ao nível institucional se pode citar como diretamente envolvidas as:

Secretarias Estaduais: Saneamento e Energia, Habitação, Transporte e Meio Ambiente;

Autarquias: DAEE, CDHU, DERSA e Fundação Florestal;

Município de São Paulo: SEHAB e Sub Prefeitura de São Miguel Paulista;

Prefeituras Municipais de Guarulhos, Itaquaquecetuba, Poá, Suzano, Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim e Salesópolis.

Para coordenar o PVT foi constituída, junto ao DAEE, uma Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), que deverá promover a articulação entre os diferentes atores e estabelecer as metas e estratégias de intervenção. Mas frente esse contexto de trabalho se considera fundamental contar o desenvolvimento de uma estratégia de comunicação que possa identificar e manejar adequadamente as situações de risco e potencialidades existentes (“Stakeholder”) que possam facilitar o processo de execução e de interação com as comunidades e instituições envolvidas, além de definir as estratégias de comunicação e informação ao público interno e externo.

## 2. **Objetivos do trabalho**

O objetivo do trabalho a ser contratado é a formulação de uma **estratégia de comunicação social (ECS)** para o PVT, fundamentada em uma visão integral que contemple a identificação das perspectivas da população, instituições e demais atores envolvidos e sua devida ordenação em instrumentos e ferramentas específicas para promover mudanças de comportamento com relação aos objetivos do projeto e obter a adesão e o apoio das comunidades e dos principais envolvidos em sua implantação, operação e manutenção.

A ECS deverá estabelecer uma sistemática de comunicação de duas vias, que possa unir as questões vitais identificadas pelas partes interessadas com a estratégia e o planejamento das atividades de comunicação de forma a informar pessoas, angariar aportes construtivos e acelerar o processo de adesão ao Programa.

A comunicação do PVT deverá ser estruturada como um eixo transversal que articule todas as ações programadas de remoção, reassentamento, fundamentada em uma visão integral que contemple a identificação das perspectivas da população quanto à recuperação ambiental, construção dos núcleos etc. dentro de um contexto integral de intervenção, porém com destaque para as ações de informação e motivação a serem desenvolvidas com as famílias e as comunidades atendidas pelo Programa.

A comunicação estratégica está fundamentada na identificação das necessidades reais e das perspectivas das partes interessadas para obter sua adesão e nesse sentido deve incluir os mecanismos de participação estabelecidos no Plano Diretor de Reassentamento (PDR), nos Planos Executivos de Reassentamentos

(PER), nos Programas de Gestão Ambiental (PGAs) e estruturar outras instâncias que sejam mais adequadas às particularidades de cada uma das partes envolvidas. Tão importante quanto à comunicação com a população direta e indiretamente envolvida, será a comunicação ao nível institucional. Devido ao grande número de interlocutores, é fundamental trabalhar conjuntamente o entendimento dos aspectos conceituais e técnicos do Programa, assim como as competências e obrigações específicas de cada um dos participantes. Unificar os procedimentos, as mensagens e a postura dos profissionais envolvidos na execução do PVT é um dos objetivos buscados.

Por outro lado, as estratégias e, sobretudo, as peças de comunicação destinadas à população diretamente envolvida, deverão ter uma interface com a comunicação institucional desenvolvidas pelo GESP e pelas prefeituras municipais e dirigidas ao público em geral. É importante garantir que a mensagem institucional possa ser materializada nas ações práticas de implantação do Programa.

A função básica da estratégia de comunicação será a de facilitar os trabalhos de campo, promover o entendimento do processo de intervenção e possibilitar plena adesão por parte da população além de harmonizar as perspectivas e ações das instituições dos governos envolvidos. Seus objetivos específicos são:

- vii) Realizar uma análise de envolvidos com identificação e mapeamento das estruturas de poder e os interesses específicos de cada grupo e subgrupos existentes nas áreas de intervenção. Para realizar este trabalho, a consultora deverá, para cada grupo de envolvidos que seja identificado, identificar e analisar as perspectivas individuais e culturais com relação ao projeto. Também deverão ser identificadas as organizações existentes, seu funcionamento e como se pode incorporá-las ao projeto e que necessita ser mudado para obter uma boa adesão e execução participativa da população.
- viii) Proceder uma avaliação integral do contexto sociopolítico das intervenções e definir marcos de referência para orientar a divulgação e a adesão ao PVT de forma geral e às ações ambientais e de reassentamento;
- ix) Formular estratégias de comunicação e de participação interativa para cada um dos públicos e segmentos sociais envolvidos. Aqui é importante ter claro a forma de organização e de comunicação de cada grupo para desenvolver instrumentos efetivos e motivadores, em busca de soluções ganhadoras;
- x) Definir ações de comunicação e informação de acordo com os marcos de referência e estratégias formuladas;
- xi) Desenvolver produtos e ferramentas de comunicação horizontal e vertical adaptadas ao contexto sociocultural das intervenções e das instituições envolvidas;
- xii) Monitorar e ajustar as ações de comunicação;

- xiii) Organizar uma memória das ações de implantação do PVT (arquivo de informações), adequado ao sistema de monitoramento e seguimento estabelecido para o Programa.

### 3. Descrição dos serviços

Para a formulação do Plano de Comunicação Estratégica, o CONTRATADO deverá consultar as autoridades, os gestores e os técnicos envolvidos, assim como os atores e seguimentos estratégicos das comunidades e áreas de influência. Também deverá trabalhar articulado com as áreas de comunicação existentes nas instituições envolvidas. O trabalho será realizado diretamente com a UGP Várzeas do Tietê, que providenciará as condições necessárias para a execução das tarefas e facilitará os contatos institucionais e nas áreas de intervenção.

As principais atividades são:

- i) Realizar um diagnóstico integral e abrangente de situação nas áreas de intervenção da primeira etapa do PVT (análise de envolvidos), identificando as estruturas de poder, os principais referentes e lideranças comunitárias, as situações de risco, as fortalezas, os interesses, perspectivas e expectativas etc.. Esses dados devem ser mapeados e trabalhados dentro de uma espécie de “sociograma” de maneira a identificar os interlocutores e interesses chave, que possam interferir no processo de implementação do programa.  
Para a realização do diagnóstico, além dos estudos socioeconômicos realizados nas áreas de influência e informações secundárias, o CONTRATADO deverá consultar as OG's e ONG's atuantes na região e realizar entrevistas e pesquisas de campo, adotando uma perspectiva integral;
- ii) Identificar possíveis atores, seguimentos ou organizações com as quais se possam estabelecer estruturas de confiança para a implantação do Programa. Destacam-se grupos ambientalistas e de defesa do meio ambiente, organizações de defesa e apoio a grupos vulneráveis (mulheres, crianças, idosos etc.), entidades classistas, profissionais de saúde, educação etc.;
- iii) Avaliar as capacidades institucionais de comunicação instaladas nas instituições participantes, as estratégias e as respectivas deficiências existentes para acomodar a perspectiva integral da estratégia global do programa. Propor as ações de fortalecimento para corrigir deficiências encontradas;
- iv) Avaliar a capacidade operativa e de participação das ONG's e outras organizações comunitárias que atuam nas áreas de intervenção;

- v) Analisar e avaliar como está sendo gerada e gerenciada a informação e o conhecimento no âmbito do PVT, assim como a atuação das instituições que atuam diretamente nas áreas (DAEE, DERSA, SEHAB, CDHU etc.). Identificar as deficiências e propor as ações necessárias para harmonizar as ações com a estratégia global do Programa;
- vi) Com base nos dados das análises e diagnósticos, formular a proposta de um **Plano de Comunicação Estratégia (PCE)**, que deverá conter no mínimo.
- a. Uma análise de envolvidos; que inclui a determinação dos grupos objetivos e do enfoque adequado a ser dado às ações de comunicação e informação a cada grupo em particular.
  - b. Definição das técnicas e instrumentos que serão utilizados nas ações de comunicação e informação.
  - c. Formulação e/ou adequação de estruturas existentes para possibilitar a participação das partes interessadas (Equipes de execução, beneficiários, usuários etc.) e garantir a interatividade do PCE e a execução das atividades dos PERs e PGAs;
  - d. Proposição e quantificação de instrumentos de comunicação, tais como:
    - i. Campanhas específicas sobre temas pontuais adaptadas às perspectivas de cada segmento da população;
    - ii. Áudios-visuais para serem utilizados como disparadores nas reuniões comunitárias;
    - iii. Programas radiofônicos para a transmissão de informações, para serem veiculados em rádios comunitárias ou comerciais com bons índices de audiência nas áreas de intervenção;
    - iv. Materiais de divulgação escrita (cartilhas, cartazes, panfletos etc.);
    - v. Brindes (camisetas, bonés, bolsas etc.);
    - vi. Outros materiais e instrumentos destinados a temas específicos, especialmente vinculados à educação e conscientização ambiental.

Obs: Todo material de divulgação deve ser elaborado em linguagem coerente com as perspectivas e capacidade cognitiva dos diversos segmentos da população, utilizando recursos visuais adequados para o perfil socioeconômico da população objeto.

- e. Plano de Execução vinculado ao cronograma de implantação da primeira etapa do PVT. O Plano de Execução deverá definir marcos de referência para orientar as ações de comunicação e divulgação, incluindo, entre outros, uma agenda de eventos e datas comemorativas para a viabilização de campanhas e atividades de educação e conscientização ambiental;  
Criar etapas para o PCE (implantação PVT; operação PVT – sustentabilidade das intervenções)

- f. Estrutura de vinculação e de execução da estratégia global de comunicação para o programa com aquelas específicas de cada instituição envolvida.
  - g. Propor a equipe técnica de execução, equipamentos, mobilidade e demais recursos necessários à execução do PCE.
  - h. Propor um orçamento com os respectivos custos e um cronograma de implantação das ações.
- v) Preparar uma minuta de edital para a seleção e contratação dos serviços de implantação do PCE.

#### **4. Produtos específicos e prazos de execução**

Os serviços para a formulação do Plano de Comunicação Estratégica terá um prazo de execução de 120 dias a contar da assinatura do contrato. Seus resultados darão origem a quatro produtos específicos:

- Análise de envolvidos com identificação dos principais atores, suas perspectivas individuais e coletivas, sua forma de atuação e organização, como vêem o programa, que mudanças são necessárias para alcançar as metas acordadas etc. entregue aos 30 dias do início do contrato.
- Diagnóstico estratégico das áreas de intervenção da primeira etapa de implantação do PVT, a ser entregue aos 60 dias do início do contrato.
- Estratégia de Comunicação para o programa, com definição das estratégias de aproximação a cada grupo, sua linguagem, instrumentos de comunicação adaptáveis à cultura local e das instituições envolvidas e ao objeto da campanha., a ser entregue aos 90 dias do início do contrato, e
- Versão Consolidada do Plano de Comunicação Estratégica (PCE) e Minuta de edital para a seleção de ofertas e contratação dos serviços de implantação do PCE, aos 120 dias do início do contrato.

#### **5. Perfil profissional requerido**

Os serviços objeto desses TdR poderão ser realizados por empresas ou consultores individuais. O coordenador e responsável técnico pelos serviços deverá ser um profissional de comunicação, com experiência mínima de 10 anos e que tenha atuado em programas de comunicação social dirigido a populações de baixa renda. É importante que o consultor tenha uma visão integral da comunicação como meio de mudança de atitude levando em consideração as perspectivas de cada ator importante e sua relação com a cultura, organização social e o meio ambiente onde se encontra imerso.

#### **6. Modalidade de contratação, Custos e forma de pagamento**

A ser definido pela UGP, de acordo com as normas para contratação de serviços do BID.

@ @ @ @ @ @ @ @ @ @ @ @ @ @ @ @